Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de outubro de 2019 - n.º 2131 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 58 páginas

PAT disponibiliza 17 vagas para pessoas com deficiência em Atibaia

Prefeitura trabalha na busca de alternativas para inserção de pessoas deficientes no mercado de trabalho e promove vagas

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Posto de Atendimento do Trabalhador - o PAT, em suas duas unidades no município, disponibiliza 17 vagas para pessoas portadoras de deficiência. As vagas estão sendo oferecidas em 4 funções diferentes, com o objetivo de inserir essas pessoas no mercado de trabalho.

Uma das vagas é para assistente de vendas; 4 para auxiliar de estoque; 2 para auxiliar de operação e 10 para auxiliar de produção. Os interessados deverão se candidatar no PAT ou enviar o currículo para: pat.vagas@atibaia.sp.gov.br com o número da vaga e o número do PIS/CPF.

O PAT – Atibaia, presta diversos serviços de atendimento ao trabalhador, como entrada ao seguro-desemprego, cadastro de candidatos que procuram emprego e demais orientações específicas, além disso, por meio da central de captação de vagas, presta atendimento às empresas, realiza cadastro de vagas e organização do processo de entrevistas. Mais informações 4412-7011.

PAT – 1

Unidade Central – Prédio do Facilita

Rua Castro Fafe, nº 295 – Centro

Atendimento das 8h30 às 16h.

Informações pelo fone 4418-7800 – Opção 0

PAT – 2

Unidade Alvinópolis – Prédio do Centro de Formação Profissional II

Avenida Joviano Alvim, nº 112 – Alvinópolis

Atendimento das 8h30 às 16h.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 10/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, INFORMA aos interessados e o público em geral que a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira as 18h30, será realizada no CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS VICTOR BRECHERET, localizado na Alameda Profº. Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thais. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FORUM DA CIDADANIA", aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL 10/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira, a partir das 18:30 horas, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thaís, neste município, a pedido da Secretaria de Governo, para exposição e discussão do **Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Diretor da Estância de Atibaia para o período 2020/2030.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 11/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de outubro de 2019, terça-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Est. Municipal da Ressaca, na área denominada Gleba A, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1885/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Sr° André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Sr° Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; **Assistente** – **Procurador Municipal** a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de outubro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019, PROCESSO Nº 29.715/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para a eventual aquisição de capa para colchão infantil, destinada ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/10/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/10/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019, PROCESSO Nº 29.718/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/10/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/10/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019, PROCESSO Nº 29.473/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 21/2019, destinados ao atendimento de determinações judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/10/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/10/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019, PROCESSO Nº 28.746/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/10/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/10/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019, PROCESSO Nº 27.392/2019, cujo o objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de materiais para comunicações e para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/10/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/10/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019, PROCESSO Nº 29.097/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material para identificação animal (microchip), destinado ao uso da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/10/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/10/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019, PROCESSO Nº 30.849/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material de E.P.I., destinado ao uso dos servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/10/19 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019, PROCESSO Nº 30.580/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de solda e usinagem aos veículos leves, pesados e maquinários, destinado a diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 18 de OUTUBRO de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019, PROCESSO Nº 29.346/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de kit lanche, destinado ao consumo dos profissionais, da Secretaria de Educação, nos eventos a serem realizados, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 18 de OUTUBRO de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Envelope 03)

PROCESSO N.º 12.604/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018. OBJETO: Contratação de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que encontra-se disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, julgamento de recurso apresentado ao presente certame e, neste sentido, DESIGNA para o dia 10 de outubro de 2019, às 09 horas na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, data para a abertura dos envelopes n.º 03 "Documentos de Habilitação" da empresa classificada em primeiro lugar no presente certame.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 28.593/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

PROCESSO N.º 29.533/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 24.861/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/18. OBJETO: Contratação de empresa especializada em software desenvolvido para ser instalado em dispositivo eletrônico móvel (aplicativo móvel e web) e, em tempo real, com a finalidade de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOG0 o Pregão Eletrônico nº 168/19, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: ESI BRASIL EIRELI, pelo valor mensal de R$ 7.343,21, perfazendo o valor global de sua proposta de R$ 88.118,52 (oitenta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: Para Registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de outubro de 2019. Luiz Fernando Pugliesi – Secretário de Governo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 30.174/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 046/2019
INTERESSADO: ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA.
JULGAMENTO: 04/10/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 23.429/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – FAUSCS
JULGAMENTO: 04/10/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 33.465/19 – DISPENSA Nº 020/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação emergencial da empresa CLINICA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA EIRELI para prestação de serviços de internação em Residência Terapêutica Infantil, para uso da Secretaria de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias – internação da paciente N.A.A.A, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, no valor de R$ 50.760,0 (cinquenta mil e setecentos e sessenta reais) e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 04 dias de outubro de 2.019. Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 30.659/2019 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA Projeto Pro Autista Ltda – Objeto: prestação de serviços de internação, em regime de internato, para paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para uso da Secretaria de

Atos do Poder Executivo

Saúde – internação paciente Gabriel Antônio Veiga – Vigência: 180 dias – Valor: R$ 41.940,00 – Assinatura: 18/09/19.

PROCESSO N° 29.522/2019 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sra. Suzana Loureiro dos Santos Freitas – Objeto: prestação de serviço por profissional capacitado, na condição de pessoa física, para ministrar curso na área de 'Maquiagem', visando o desenvolvimento de ações de qualificação profissional e inserção social, voltado as Políticas Públicas Municipais de Geração de Emprego e Renda – Vigência: 4 meses - Valor: R$ 15.120,00 – Assinatura: 30/09/19.

PROCESSO N° 29.896/2019 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sra. Silvia Aparecida dos Santos Torres – Objeto: prestação de serviço por profissional capacitado, na condição de pessoa física, para ministrar curso na área de 'Beleza', visando o desenvolvimento de ações de qualificação profissional e inserção social, voltado as Políticas Públicas Municipais de Geração de Emprego e Renda – Vigência: 4 meses - Valor: R$ 5.474,00 – Assinatura: 30/09/19.

PROCESSO Nº 25.090/2019 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Núcleo De Integração Luz Do Sol Ltda – Objeto: prestação de serviços de internação, em regime de internato, para paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para uso da Secretaria de Saúde – Vigência: 180 dias – Valor: R$ 43.200,00 - Assinatura: 30/09/19.

PROCESSO Nº 21.423/15 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/15 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 16/08/19.

Secretaria de Administração, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 22.286/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, e moto 0 km, destinada ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/08/2020).
Atibaia, 03 de Outubro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 397/19
Empresa: R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Item: 02
Descrição: Veiculo 0km modelo utilitário. Veículo utilitário para 11 passageiros incluso motorista, cor branca, mínimo de 115cv, mínimo de 1.560cc, câmbio manual, sistema de freios a disco nas quatro rodas, combustível diesel, turbo, airbag motorista, direção hidro elétrica, cinto de segurança com regulagem de altura, cinto de segurança para passageiros, odômetro, porta lateral corrediça, radio, desembaçador elétrico do vidro traseiro, encosto de cabeça bancos dianteiros e traseiros, tacógrafo, trava elétrica das portas, atender as normas de trânsito e segurança para o veículo e garantia de 3 (três) anos.
Consumo Estimado Anual: 04
Marca: Peugeot
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 119.000,00
Valor Total: R$ 476.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 397/19
Empresa: TSUJI MOTOS LTDA

Item: 02
Descrição: Motocicleta. Ano de fabricação e modelo 2019 ou superior, categoria off road, cilindradas não inferior a 290cc, combustível gasolina ou flex (gasolina e etanol), potencia mínima de 25cv, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, sistema de alimentação injeção eletrônica, transmissão mínima de 5 velocidades, tração traseira com transmissão por corrente, embreagem multidisco, banhada em óleo, sistema de partida elétrica, freio dianteiro e traseiro à disco, cor branca, preta ou prata, aros em alumínio, pneus de uso misto, com todos equipamentos obrigatórios e acessórios exigidos pelo contran; retrovisor de ambos os lados.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Honda / Modelo XRE300 ABS
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 21.240,00
Valor Total: R$ 318.600,00

PROCESSO N.º 25.944/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e sinalização vertical de advertência, bem como todos os seus componentes, para instalação em vias públicas do Município, de uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/09/2020).
Atibaia, 04 de Outubro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 465/19
Empresa: EVG SERVIÇOS E COMERCIO DE SINALIZACAO IMPRESSA LTDA

Cota: Principal
Item: 01
Descrição: Coluna PP 2 1/2" X 3,6m.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 83,20
Valor Total: R$ 124.800,00

Item: 03
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência (Redutor de Velocidade) 75cm X 50cm.
Consumo Estimado Anual: 750
Marca: EVG

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 32,49
Valor Total: R$ 24.367,50

Item: 04
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 50cm X 50cm.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,99
Valor Total: R$ 35.985,00

Item: 06
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação 050cm.
Consumo Estimado Anual: 900
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,44
Valor Total: R$ 21.096,00

Item: 07
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação 075cm.
Consumo Estimado Anual: 525
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 55,90
Valor Total: R$ 29.347,50

Item: 08
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Oitava 60cm.
Consumo Estimado Anual: 900
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 41,90
Valor Total: R$ 37.710,00

Cota: Reservada
Item: 11
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência (Redutor de Velocidade) 75cm X 50cm.
Consumo Estimado Anual: 250
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 32,49
Valor Total: R$ 8.122,50

Item: 12
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 50cm X 50cm.
Consumo Estimado Anual: 500
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,99
Valor Total: R$ 11.995,00

Item: 14
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação 050cm.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,44
Valor Total: R$ 7.032,00

Item: 15
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação 075cm.
Consumo Estimado Anual: 175
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 55,90
Valor Total: R$ 9.782,50

Item: 16
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Oitava 60cm.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 41,90
Valor Total: R$ 12.570,00

Cota: Exclusiva
Item: 18
Descrição: Selo.
Consumo Estimado Anual: 3.500
Marca: EVG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,22
Valor Total: R$ 770,00

Ata de Registro de Preços n.º 466/19
Empresa: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA

Cota: Principal
Item: 02
Descrição: Fita de Fixação.
Consumo Estimado Anual: 1.875
Marca: JM
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 1,69
Valor Total: R$ 3.168,75

Item: 05
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 70cm X 70cm.
Consumo Estimado Anual: 375
Marca: BR
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 41,99
Valor Total: R$ 15.746,25

Cota: Reservada
Item: 10
Descrição: Fita de Fixação.
Consumo Estimado Anual: 625
Marca: JM
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 1,69
Valor Total: R$ 1.056,25

Item: 13
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 70cm X 70cm.
Consumo Estimado Anual: 125
Marca: BR
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 41,99
Valor Total: R$ 5.248,75

Atos do Poder Executivo

Cota: Exclusiva
Item: 17
Descrição: Braquete.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Marca: JM
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,49
Valor Total: R$ 4.980,00

Ata de Registro de Preços n.º 467/19
Empresa: PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA

Cota: Reservada
Item: 09
Descrição: Colunas PP 2 1/2" X 3,6M.
Consumo Estimado Anual: 500
Marca: Prudemplack
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 83,21
Valor Total: R$ 41.605,00

PROCESSO N.º 21.964/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos, destinada ao consumo dos animais apreendidos pela Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal e encaminhados ao Abrigo Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/2020).
Atibaia, 04 de Outubro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 469/19
Empresa: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Item: 01
Descrição: Ração para Filhotes de Cães SC de 15kg ou 25kg. Requisitos: Proteína bruta – mínimo 28%; Extrato etéreo – mínimo 12%; Fibra bruta – máximo 3,5%; Matéria mineral – máximo 8,0% na composição ter no mínimo três componentes de proteína de origem animal e pelo menos dois deles descritos entre os quatro primeiros componentes. Exemplo de componentes: carne mecanicamente separada; farinha de subprodutos de frango, peixe, bovino, suíno; ovo em pó; colostro; hidrolisado de ave, suíno, bovino; farinha de vísceras, farinha de carne, de proteína isolada de suíno. Apresentação em sacos de 15 kg ou 25kg.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Marca: Magnus
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 24.000,00

Item: 02
Descrição: Ração para Gatos Adultos. Composição: Proteína bruta – mínima 31%; Extrato etéreo – mínimo 12%; Matéria mineral – máximo 8%; Fibra bruta – máximo 4%. Conter pelo menos três fontes de proteína de origem animal, sendo que eles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. Exemplo de componentes de proteína de origem animal: carne de frango, suíno ou bovino; farinha de frango, peixe, suíno, bovino; farinha de vísceras; ovo em pó; hidrolisado de frango, bovino, suíno, peixe; proteína isolada de suíno, bovino, frango. Apresentação em sacos de 10 Kg.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Marca: Magnus
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 12.000,00

Item: 03
Descrição: Ração para Gatos Filhote. Composição: Proteína bruta – mínima 34%; Extrato etéreo – mínimo 12%; Matéria mineral – máximo 8,7%, Matéria fibrosa – máxima 4,5%. Conter pelo menos três componentes de proteína de origem animal, sendo que dois deles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. Exemplo de fonte de proteína de origem animal: carne mecanicamente separada de frango, suíno, bovino; fígado de frango; farinha de peixe, carne, de vísceras, ovo em pó; hidrolisado de frango, suíno, bovino. Apresentação em sacos de 7,5kg.
Consumo Estimado Anual: 750
Marca: Magnus
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 13.500,00

Secretaria de Administração, 04 de outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

Portaria nº 005/2019 – Secretaria de Planejamento e Finanças
De 03 de outubro de 2.019

O Ordenador da despesa da Secretaria dePlanejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2.017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2.018, como segue:

DE:
405 - 18.200.12.361.0043.2.211.339039.01.220000 ..... R$ 12.000,00;
429 - 18.200.12.365.0044.2.211.339039.01.212000 ..... R$ 8.000,00;
637 - 24.400.10.301.0061.2.212.339039.01.300000 ..... R$ 15.000,00;
847 – 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.110000 …..... R$ 36.000,00;

PARA:
406 - 18.200.12.361.0043.2.211.339049.01.220000 ..... R$ 12.000,00;
430 - 18.200.12.365.0044.2.211.339049.01.212000 ..... R$ 8.000,00;
638 - 24.400.10.301.0061.2.212.339049.01.300000 ..... R$ 15.000,00;
848 – 32.400.11.331.0085.2.206.339049.01.110000 …… R$ 36.000,00.

JUSTIFICATIVA: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas com pagamento em pecúnia do vale-transporte utilizados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de outubro de 2.019.

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Finanças

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Interessado(a): JOSÉ DINO ROLIM
Processo nº: 31927/19 jp 21165/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 861 - Por deixar de regularizar passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 861 – sanção de MULTA - em 20/09/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental, no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção das medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela supressão de 3(três) indivíduos arbóreos sem licença, infração autuada por meio do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1848 em 14/09/17, em imóvel sito na Estrada Estadual Arão Sahm, nº 4050 – lote 84 – Atibaia Belvedere nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Endereço: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **08 de setembro à 02 de outubro de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
29174/2019	191/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
27801/2019	193/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	194/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
23028/2019	195/2019	Ingrid Komorizono de Oliveira	Remoção de árvore exótica
18300/2019	196/2019	Fernando de Renna e Souza	Remoção de árvore exótica
28415/2019	197/2019	Edson Bolssonaro	Remoção de árvore exótica
29404/2019	198/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	199/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
19087/2019	200/2019	Congregação Crista no Brasil	Remoção de árvore exótica
312/2019	201/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
30045/2019	202/2019	Lilian Scatolin	Remoção de árvore exótica

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
363/2015	075/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Intervenção em APP
23879/2019	076/2019	Waldir Augusto Matos	Remoção de árvore nativa
7329/2018	077/2019	Cristina Maria Netto	Remoção de árvore nativa
19087/2019	078/2019	Congregação Cristã no Brasil	Remoção de árvore nativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOÃO LUIZ FERREIRA
Processo Administrativo nº: 24.736/2019
Notificação nº 174/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.491

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 174/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.491 de 19/07/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Imperial, Quadra 101 / Lote 05 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Processo Administrativo nº: 31.563/2019 JP nº 31.989/2018
Notificação nº 228/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 228/2019, expedida em 17/09/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Gonçalves Dias, nº 985 - Jardim das Cerejeiras; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: DIRCE DA SILVEIRA PELLACANI
Processo Administrativo nº: 31.748/2019
Notificação nº 206/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 206/2019, expedida em 19/09/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Municipal José Ivo - Sítio São Bento - Rio Abaixo (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0130926); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: GERINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 31.750/2019
Notificação nº 229/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 229/2019, expedida em 19/09/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua José de Campos, nº 20 - Casas Populares (Quadra K / Lote 02) - Caetetuba; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ALEXANDRE AUGUSTO DIOMKINAS TRIVELATO
Processo Administrativo nº: 31.008/2019
Notificação nº 221/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.827

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 221/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.827 de 12/09/2019, referente à existência de construção em situação irregular (PISCINA), sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Guepardo, Quadra 15 / Lote 24 - Bosque dos Eucaliptos; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MÁRIO PINHEIRO LEITE
Processo Administrativo nº: 32.086/2019
Notificação nº 230/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 230/2019, expedida em 23/09/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Egito, Quadra 15 / Lote 02 - Vale dos Pinheiros; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: HELIO ANTONIO PAES DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 28.774/2019 JP nº 6.879/2017
Notificação nº 131/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.447

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 131/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.447 de 26/08/2019, referente à existência de construções em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua das Orquídeas, Quadra P / Lote 24 - Chácaras Fernão Dias; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: OTAVIO ULISSES FREDERICO
Processo Administrativo nº: 31.373/2019
Notificação nº 225/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 225/2019, expedida em 17/09/2019, referente à existência de construções em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Santa Bárbara, nº 207 / 171 - Jardim Santa Bárbara; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente quaisquer obras sendo executadas no local e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização das construções, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOÃO LUIZ FERREIRA
Processo Administrativo nº: 24.734/2019

Atos do Poder Executivo

Notificação nº 173/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.490

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 173/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.490 de 19/07/2019, referente à existência de construção em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 48.877/2011, em imóvel sito à Avenida Imperial, nº 1.585 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: OROZIMBA CAMPOS DOS REIS
Processo Administrativo nº: 29.209/2019
Notificação nº 196/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.856

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 196/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.856 de 29/08/2019, referente à existência de AMPLIAÇÃO em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Waldomiro Chagas, nº 183 - Casas Populares - Caetetuba; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ELIANE DA SILVA
Processo Administrativo nº: 29.063/2019
Notificação nº 194/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.854

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 194/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.854 de 28/08/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Japão, nº 477 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VILMARA GONÇALVES ANCHIETA
Processo Administrativo nº: 29.057/2019
Notificação nº 195/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.855

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 195/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.855 de 28/08/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua dos Lírios, nº 200 - Vale das Flores; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ELIZEU ANTONIO
Processo Administrativo nº: 28.922/2019
Notificação nº 202/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.788

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 202/2019, expedida através do Termo de Ocorrência

Atos do Poder Executivo

(T.O) nº 7.788 de 27/08/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Poeta José Timóteo dos Santos, nº 80 - Jardim Cilar; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARCOS PINTO E SILVA
Processo Administrativo nº: 29.076/2019
Notificação nº 170/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.903

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 170/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.903 de 28/08/2019, referente à execução de obra / ampliação (edícula) em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Orquídeas, nº 78 - Vila Silena; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SERGIO MARTINS
Processo Administrativo nº: 31.376/2019
Notificação nº 200/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 200/2019, expedida em 17/09/2019, referente à existência de construção em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 10.422/2015, em imóvel sito à Rua Japão, nº 332 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: EDUARDO YOITI SHIMIZU
Processo Administrativo nº: 28.782/2019
Notificação nº 132/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.448

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 132/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.448 de 26/08/2019, referente à execução de obras em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Antônio da Cunha Leite, IL 53 - Portão (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0104981); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente as obras e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ANA AMÉLIA YOKO MATUOKA (Jiro Matuoka - CAPA)
Processo Administrativo nº: 2.169/2019 JP nº 28.782/2019
Resposta de Recurso + Prazo Suplementar

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado de que, com base na documentação apresentada, procedeu-se a inclusão do Espólio do Sr. Jiro Matuoka na Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0104981. Informamos, ainda, que foi expedida nova notificação em nome do proprietário que está de posse da área, cujos procedimentos podem ser acompanhados em Processo nº 28.782/2019. Contudo, havendo uma série de construções irregulares dentro da área correspondente

Atos do Poder Executivo

aos 174.073,00 m² do imóvel, fica concedido prazo suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para proceder a regularização dos desdobros irregulares da área, bem como das construções existentes. O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da LC nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JULIANO APARECIDO ZANOTTI (Valderez Gomes dos Santos - CAPA)
Processo Administrativo nº: 28.608/2019 JP nº 22.984/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 298/1999, fica concedida prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação DFU nº 037/2019, expedida em 03/07/2019, referente à execução de CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL E SEU FECHAMENTO COM PORTÃO, em imóvel sito à Rua das Felícias, Quadra 22 / Lote 25, Sub-lote A - Jardim Estância Brasil. O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: GLASCRIS CAMPOS LIMA
Processo Administrativo nº: 28.674/2019 JP nº 27.112/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 298/1999, fica concedida prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação DFU nº 286/2019, expedida em 09/08/2019, referente à execução de CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL E SEU FECHAMENTO COM PORTÃO, em imóvel sito à Rua Gentil Capodeferro, nº 195 - Quadra E / Lote 01 - Jardim Parque Real Atibaia. O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: SEBASTIÃO AVELINO NETO
Processo Administrativo nº: 27.605/2019 JP nº 24.568/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 147/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.820 de 17/07/2019, referente ao parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Avenida Jerônimo de Camargo, nº 13.752 - Maracanã. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VALDEMIR DE LIMA SILVA
Processo Administrativo nº: 27.923/2019 JP nº 5.476/2018
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 006/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.317 de 02/02/2018, referente à execução de obra irregular, sem projeto aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Cristiano Kisberi, nº 860 - Jardim Paraíso do Tanque; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: HELEN APARECIDA CARVALHO GUERREIRO (Marcos Guerreiro - CAPA)
Processo Administrativo nº: 30.649/2019 JP nº 26.636/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que, de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 298/1999, fica concedida prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação DFU nº 274/2019, expedida em 05/08/2019, referente à execução de CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO E REPAROS NO MURO/ALAMBRADO FRONTAL E SEU FECHAMENTO COM PORTÃO, em imóvel sito à Rua dos Alecrins, nº 265 - Nova Cerejeiras / Nova Atibaia. O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JOÃO DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 28.826/2019 JP nº 24.941/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 182/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.776 de 23/07/2019, referente à execução de obra irregular, sem projeto aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua dos Ypês, Quadra B / Lote 41 - Pedra Bela; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JORGE MAURÍCIO DE CASTRO
Processo Administrativo nº: 29.103/2019 JP nº 38.507/2016
2ª Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedida, conforme solicitado, a 2ª prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 126/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.431 de 03/06/2019, referente à execução de obra em desacordo com o projeto aprovado em imóvel sito à Alameda Tucano, nº 149 - Parque Residencial Shambala II; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: MÁRCIA VALLE BELLO BRANAS PERFEITO
Processos Administrativos nº: 30.536/2019 e nº 30.537/2019 ambos JP nº 22.743/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.217 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.217 - sanção de MULTA em 10/09/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação nº 167/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.444 de 02/07/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua São Francisco de Assis, Quadra 11 / Lote CHAC 11 - SL04 - Boa Vista, de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MERCADINHO IPANEMA LTDA
Processo Administrativo nº: 30.673/2019 JP nº 21.543/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.218

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.218 - sanção de MULTA em 10/09/2019, no valor de 200 UVRMs (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 714,46 (setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 017/2019, expedida em 17/06/2019, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO sito à Avenida Professor Dr. Flávio Pires de Camargo, Quadra GL 02 / Lote Área D; de acordo com o Art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA
Processo Administrativo nº: 30.528/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.220

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.220 - sanção de MULTA em 10/09/2019, no valor de 800 UVRMs (oitocentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.857,84 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pelo não atendimento das Notificações nº 021, 022, 023 e 024/2019, expedidas em 17/06/2019, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS sitos à Rua Brasil, Quadra 85, Lotes 07 e 08, Sub-lotes A, B, C e D; de acordo com o Art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: OSCAR PINTO TEIXEIRA
Processo Administrativo nº: 30.532/2019 JP nº 13.992/2017
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.215

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.215 - sanção de MULTA em 10/09/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 165/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.441 de 27/06/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Estrada Municipal da Pedra Grande, nº 455 - Laranja Azeda, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: NILSON ROBERTO CANDEIAS BRABO
Processo Administrativo nº: 30.534/2019 JP nº 34.850/2016
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.214

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.214 - sanção de MULTA em 10/09/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 166/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.442 de 27/06/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Bem-Te-Vi, Quadra 04 / Lote 07 - Refúgio, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

Atos do Poder Executivo

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: DIRCE DA SILVA PONTES
Processo Administrativo nº: 30.083/2019 JP nº 33.817/2016
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.207

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.207 - sanção de MULTA em 05/09/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 179/2016, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.477 de 26/09/2016, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Professor Nilo Andrade Amaral, nº 26 / 20 - Jardim do Alvinópolis, de acordo com o Art. 2º, §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 INF. 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ELIANE DA SILVA
Processo Administrativo nº: 30.069/2019 JP nº 592/2017
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.208

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.208 - sanção de MULTA em 05/09/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 001/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.258 de 05/01/2017, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Coelho, Quadra W1 / Lote 26, de acordo com o Art. 2º, §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 INF. 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JOÃO FRANCISCO LUCAS
Processo Administrativo nº: 27.857/2019 JP nº 6.100/2017
Resposta de Recurso + Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado de que, segundo parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, considerando todo o contexto processual, em especial o fato de que todos os procedimentos adotados pela Fiscalização obedeceram rigorosamente as disposições da legislação vigente, incluindo o respeito aos prazos para manifestação e recurso do requerente, o recurso apresentado não merece acolhimento, ficando INDEFERIDO o pedido de suspensão da ordem de demolir. Entendemos que a Ação de Usucapião noticiada não inibe, e tão pouco obstrui a obrigação do requerente em regularização a construção, pois o mesmo encontra-se inserido como compromissário/possuidor do imóvel no Cadastro Imobiliário do município, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 280/1998 (Código Tributário Municipal). Dado o exposto, fica concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Projeto de Regularização da construção, sob pena de execução sumária do Auto de Demolição. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7487
Processo: 15.532/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Moufid Greige - Espolio, com endereço de correspondência na Rua Santa Anesia, 561, casa 03, Butatã, São Paulo-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1250/19 referentes a capinação e limpeza de terreno, construção da calçada, do muro e seu fechamento com portão no alinhamento e de alvenaria do imóvel de sua propriedade situado a Rua Samambaia, quadra 02, lote 08, Parque Fernão Dias, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz

Atos do Poder Executivo

Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7492
Processo: 20.486/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Expedito Augusto da Rocha, com endereço de correspondência na Rua Ademar de Barros 19, 195, Monte Serrat, Santa Isabel-SP , que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1331/19 referentes a construção da calçada do imóvel de sua propriedade situado a Alameda Santos, 430, quadra 18, lote 05, inscrição 03085.005.00-0004089, Jardim Paulista, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7505
Processo: 13.855/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Carlos Henrique de Freitas Zigiotti, com endereço de correspondência na Rua Henrique Bonini, 159, Jardim Ipe, Atibaia-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1523/19 referentes a reparos na calçada do imóvel de sua propriedade situado a Rua Henrique Bonini, 159, quadra D, lote 01 16 P SL 4B, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7534
Processo: 6.679/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Flavio Barbosa, com endereço de correspondência na Rua Soldado João Moreira Alberto, 29, Vila Rosalia, Guarulhos-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 0278/19 referentes a capinação e limpeza de terreno, construção da calçada, do muro e seu fechamento com o portão do imóvel de sua propriedade situado a Rua Ubatuba, quadra 06, lote 15, Jardim paulista – Gleba C, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7543
Processo: 37.100/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) José Augusto Roberto - Espolio, com endereço de correspondência na Avenida Paes de Barros, 2130, Ap. 31, Mooca, São Paulo-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1622/19 referentes a construção de calçada do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Jerônimo de Camargo, área 01-F, Caetetuba, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7611
Processo: 31.205/19

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Chau Min Chia, com endereço de correspondência na Rua Bartira, 1.344, Perdizes, São Paulo-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1266/19 referentes a capinação e limpeza de terreno, construção da calçada, efetuar reparos no Muro do imóvel de sua propriedade situado a Rua Camelia, lote 55, Jardim centenario, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7612
Processo: 31.207/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Basilar Projetos Imobiliários S/C Ltda, com endereço de correspondência na Rua Bartira, 1.344, Perdizes, São Paulo-SP , que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1267/19 referentes a capinação e limpeza do terreno e construção da calçada do imóvel de sua propriedade situado a Rua Camélia, lote 57, Jardim Centenário, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7613
Processo: 31.209/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Alberto Cardoso de Almeida - Espolio, com endereço de correspondência na Alameda Itu, 175- 12° andar, Vila Caraguata, São Paulo-SP , que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1271/19 referentes a Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro do imóvel de sua propriedade situado a Rua Violeta, lote 137, Jardim Centenario, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7616
Processo: 27.411/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Correa - Espolio, com endereço de correspondência na Rua José Abilio de Sá, 789, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, Inocoop, Tatuí-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1586/19 referentes a capinação e limpeza e construção de calçada do imóvel de sua propriedade situado a Rua Giuliano Occhini, quadra 116, lote 09 e 10, Jardim Imperial, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7617
Processo: 24.439/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Vicente Florencia da Motta, com endereço de correspondência na Alameda Surutaia, 73, Ap 47, Jardim paulista, São Paulo-SP , que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1267/19 referentes a limpeza da calçada e adequar drenagem do imóvel de sua propriedade situado a Rua Bela Vista , quadra 43, lotes 31 a 33, Jardim Imperial, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às

Atos do Poder Executivo

sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7623
Processo: 31.552/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Linda Keiichiro Yakushijin, com endereço de correspondência na Rua Albertina Mieli Pires, 112Centro, Atibaia-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 727/19 referentes a construção da calçada do imóvel de sua propriedade situado a Rua 15 de Novembro, quadra 08, lote 13, Jardim São Felipe, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7624
Processo: 31.553/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Antonio Diamantino Rodrigues, com endereço de correspondência na Avenida São Pedro, 942, Jardim Santo Antonio, Atibaia-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 590/19 referentes a construção de calçada do imóvel de sua propriedade situado a Avenida São Pedro, quadra E, lote 01, Jardim Santo Antonio, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7625
Processo: 31.554/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Antonio Diamantino Rodrigues, com endereço de correspondência na Rua Anna Mathias Vairo, 420, Campos de Atibaia, Atibaia-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 592/19 e 591/19 referentes a construção de calçada do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Pedro, quadra E e lotes 02 e 03, Jardim Santo Antonio, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7642
Processo: 27.740/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Helio do Nascimento, com endereço de correspondência na Rua Santos Dumont, 195, Jardim das Cerejeiras, Atibaia-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 1632/19 referentes a construção de calçada do imóvel de sua propriedade situado a Rua das Violetas Vermelhar, quadra 41, lote 11, Nova Cerejeiras/Nova Atibaia, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
32.202/19	Maria Aliete de Souza Oliveira	Adelson Dorothto
32.395/19	Antonio Miguel Aguilar	Adriano Lopes de Araújo
31.470/19	Alexandre Pinto Mesquita	Alina Martins Costa Mesquita
26.343/19	Valentina Maria Aparecida Vieira Bueno e outros	André Luís do Nascimento
24.831/19	Luiz Nardini	Cícero da Silva Ferreira Junior
27.412/19	Josely Aparecida Pereira Capello	Danilo Paula de Abreu
15.508/19	Iraidia do Nascimento Argolo de Carvalho	Dirceu Nunes da Silva
30.923/19	Luis José da Silva	Dirceu Nunes da Silva
08.382/94	Guilherme Duarte dos Reis	Domingos DellAcqua Neto
10.496/18	Felipe Leonardo Domingues Machado	Douglas Furtuoso
34.514/16	Anna Izilda Ribeiro de Campos	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
18.339/11	RBC Empreendimentos Imobiliários Ltda	Fernando Ciaramello Alves Pinto
01.151/87	Celia Regina Venturini da Silva	Gabriel A. Mantovani
26.186/19	João Nunes da Rosa	Geraldo Batista Filho
26.942/19	Eduardo Tadeu Novalski	Hipólito Carlos Magno Coraciara
29.979/19	Carlos Roberto da Silva Machado	João Aparecido de Camargo
32.475/19	Yokio Oshiro	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
31.479/19	Morade Fittipaldi - Imóveis Ltda	José Marcelo Uchôa
32.281/19	Sérgio Netto de Abreu Camargo	José Rubens Alvim Netto
21.416/07	Ademir Rodrigues Fermino	Juliano Aparecido Zanoti
26.235/19	Djalma Lucas da Silva	Neidemar Rodrigues dos Santos
42.375/17	Emilio Rozon Ferreira	Nelson Eduardo Giusti
36.641/18	Rodrigo Domingues Lopes	Nelson Eduardo Giusti
29.556/19	W. R. Imobiliária e Construtora LTDA - ME	Nicolau Jorge Avallone
30.648/18	Planarent Participações Ltda	Renato Matti Malki
15.482/19	Fábio Reis Cardoso de Campos Junior	Renato Sprengel Junior
31.347/19	Cibele Almeida do Val	Ricardo Yapugian
32.147/19	Jackson Roberto Rondini	Sérgio Augusto Borin Del Valle

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
057/2019	23.263/2019	Atibella Empreend. Imobiliarios Ltda	Rua Rosa Maria, nº 211	Jardim Colonial	Capinação e limpeza do terreno
059/2019	23.415/2019	Solid Emp. E Gestão de Negócios Ltda	Rua Washington Luiz, Qd 71 / Lt 17	Jd. das Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno
076/2019	23.265/2019	Silvio Donizete Romero	Rua das Bromélias Imperiais, Qd 14 / Lt 07	Nova Atibaia	Limpeza do terreno
080/2019	29.216/2019	Ederson Massatoshi Shintani	Av. Jerônimo de Camargo, nº 3889	Centro	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
083/2019	23.754/2019	Home Design - Int. E Paisagismo Ltda	Rua Luiz Onofre de Amorim, nº 79	Pq. Fernão Dias	Capinação e limpeza do terreno
104/2019	24.569/2019	Luciano César Alves da Silva	Rua Guaca, Lote E6N	Vitória Régia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
113/2019	24.917/2019	Felix Ruiz Alonso	Estrada Camacan, Qd ASD / Lt 25 26 86 87	Jd. Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
270/2019	26.630/2019	Marcos da Conceição dos Santos Chagas	Rua Acácia Dourada, Qd 19 / Lt 24	Nova Atibaia	Construção do muro frontal
278/2019	29.217/2019	A & A Gestão Patrimonial Ltda	Av. Jerônimo de Camargo, Gleba B - SL 04	Centro	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
279/2019			Av. Jerônimo de Camargo, Gleba B - SL 03		
295/2019	27.109/2019	Valdir Chiaveli	R. Luiz Maria de Carvalho Jr., Qd I / Lt 01 - SL 1-C	Jd. Pq. Real Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
309/2019	28.636/2019	Claudinei Ferreira de Oliveira	Rua 15 de Novembro, Qd 09 / Lt 11	Jd. São Felipe	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
310/2019	28.631/2019	Willians Antonio Tome	Rua 15 de Novembro, Qd 09 / Lt 14	Jd. São Felipe	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
318/2019	28.473/2019	Joaquim Augusto Lopes de Oliveira	Al. Nicolau João Tebecherani, Qd B / Lt 23	Jd. São Nicolau	Capinação e limpeza do terreno
323/2019	28.476/2019	Rosana Cavanna	Rua Sorocaba, Qd 30 / Lt 590	Jd. Do Lago	Capinação e limpeza do terreno
326/2019	28.921/2019	José Maria de Sá	Rua Bauru, Qd 48 / Lt 876	Jd. Do Lago	Capinação e limpeza do terreno
329/2019	30.074/2019	Thomas Lopes	Av. Dos Jacarandás, Qd N / Lt 07 08	Jd. Dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
330/2019	30.078/2019	João Batista Ledier	Rua dos Cinamomos, Qd A / Lt 26 a 28	Jd. Dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
319/2019	28.474/2019	Cleide T C Mazzetto	Rua José Wilson de Carvalho, Qd H / Lt 07	Jd. Paraíso Tanque	Capinação e limpeza do terreno
320/2019			Rua José Wilson de Carvalho, Qd H / Lt 08		
325/2019	28.925/2019	Maria Terezinha de Carvalho Djevalikian	Praça do Lago, Qd 30 / Lt 600	Jd. Do Lago	Capinação e limpeza do terreno
328/2019	30.118/2019	Alejandro Camina Moreira	Rua dos Faveiros, Qd J / Lt 05	Jd. Dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
338/2019	30.381/2019	Soemis da Silveira Campos Molena	Estrada dos Pires, nº 300	Caetetuba	Capinação e limpeza do terreno
356/2019	31.004/2019	Pardelli Empreend. E Participações Ltda	Av. Jerônimo de Camargo, Gleba 04	Ressaca	Capinação e limpeza do terreno
363/2019	29.705/2019	Oriel Aparecido Ramaldes Medeiros	Rua das Camomilas, Qd 16 / Lt 02	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
383/2019	23.231/2019	João Geraldo Ribeiro Filho	Rua Piracicaba, Qd 17 / Lt 22	Jardim Paulista	Construção do muro frontal
411/2019	30.085/2019	Walter Tomatis	Rua dos Cinamomos, Qd A / Lt 53	Jd. Dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
339/2019	30.529/2019	Rosa Maria Borghi	Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 07 - SL A	Jardim do Trevo	Capinação e limpeza do terreno
340/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 07 - SL B		
420/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 08 - SL A		
421/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 08 - SL B		
422/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 09 - SL A		
423/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 09 - SL B		
424/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 10 - SL A		
425/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 10 - SL B		
426/2019			Rua José Peçanha Margarido, Qd E / Lt 10 - SL C		
341/2019	28.632/2019	David Luiz de Andrade	Rua 15 de Novembro, nº 78	Jd. São Felipe	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
342/2019	28.628/2019	Renly Shedon Victor	Rua Poeta José Timóteo dos Santos, Lote 25	Jd. Cilar	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
343/2019	28.924/2019	Plínio Itamar Terra	Rua São Dimas, Qd D / Lt 02	Jd. Santo Antônio	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
346/2019	29.214/2019	Silvana Maria de Leo Albertoni	Rua Anna Mathias Vairo, Qd H / Lt 06	Campos de Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
347/2019			Rua Anna Mathias Vairo, Qd H / Lt 05		
348/2019	29.215/2019	José Lázaro Fonseca	Rua Jacinto José F. de Araújo Cintra, Qd D / Lt 26	Jardim Itaperi	Capinação e limpeza do terreno
351/2019	30.071/2019	Jorge Dib	Av. São Pedro, Qd G /Lt 01	Jd. Santo Antônio	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
352/2019	30.668/2019	Antônio Carlos Bombarde	Rua Anna Mathias Vairo, Lt 22 - Sub Lt 08	Jardim Cilar	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
361/2019	29.219/2019	Jane Leite Gimenes Ferreira	Av. Jerônimo de Camargo, Gleba B - SL 02	Centro	Limpeza do terreno e reparos no muro frontal
362/2019	29.220/2019	José Vieira Gomes	Av. Jerônimo de Camargo, Gleba B - SL 01	Centro	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
364/2019	29.707/2019	Zara Abrahão Ramos Reis	Rua Copos de Leite, nº 182	Nova Atibaia	Construção do muro frontal
368/2019	29.703/2019	Cleusa Teixeira Gonçalves	Rua Flor de Maio, nº 73	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
384/2019	29.916/2019	Célia Maria Nóbrega	Rua Rio Claro, Qd 57 / Lt 06	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno
387/2019	29.923/2019	Teodoro Brasílio de Lima	Rua Ribeirão Preto, Qd 41 / Lt 02 03 - SL A	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno
388/2019			Rua Ribeirão Preto, Qd 41 / Lt 02 03 - SL B		
389/2019			Rua Ribeirão Preto, Qd 41 / Lt 02 03 - SL C		

Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
393/2019	29.900/2019	Uriel Romero Bernal	Rua Lorena, Qd 51 / Lt 55	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e construção d
394/2019			Rua Lorena, Qd 51 / Lt 54		
395/2019	29.901/2019	Donizetti Cavassa	Av. Copacabana, Qd 11 / Lt 10	Jardim Jaraguá	Capinação e limpeza do terreno
398/2019	29.909/2019	Cristina Berraqueiro	Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 11 / Lt 10	Recreio Maristela	Capinação e limpeza do terreno e reparos no
399/2019	29.914/2019	Joaquim Sodré de Melo	Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 09 / Lt 02	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno
400/2019	29.915/2019	Ivete Callegos Fiuza	Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 09 / Lt 04	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno
401/2019	29.917/2019	Roberto Aira Fernandes	Rua das Quaresmeiras, Qd G / Lt 06	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza do terreno
407/2019	31.265/2019	Celso Aparecido Gonçalves	Rua Rio Claro, Qd 25 / Lt 24	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno
410/2019	30.080/2019	Luiz Sérgio Biasini	Rua dos Cinamomos, Qd A / Lt 29	Jd. dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
412/2019	30.093/2019	Daoud Merched Youssef	Rua dos Cinamomos, Qd A / Lt 54 a 57	Jd. dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
414/2019	30.097/2019	Solange Leslie Larroyd	Rua Leopoldo S. do Amaral, Qd D / Lote 01 - SL 02	Jd. Pacaembu	Capinação e limpeza do terreno
415/2019	30.098/2019	Glauco Rodrigues	Av. Presidente Vargas, Qd 35 / Lt 517	Jd. Do Lago	Capinação e limpeza do terreno
416/2019	30.099/2019	Masuo Osato	Rua Antônio Bonini, Qd 10 / Lt 01 - SL 01	Vila Santista	Capinação e limpeza do terreno
428/2019	30.540/2019	Oscar Molena	Rua Projetada 7, Lote 133	Jardim Suely	Capinação e limpeza do terreno e construção d
431/2019	30.679/2019	Luciana Januário da Rocha Silva	Av. Jatobá, Lote F 20	Vitória Régia	Construção do muro frontal
432/2019	30.678/2019	Yutaka Edson Taniguchi	Rua Minerva, Qd 32 / Lt 21	Jardim Imperial	Limpeza do terreno e construção do muro
441/2019	31.251/2019	André Fontaneti Marino	Rua Prof. Ismenia Cunha Cintra, Qd 07 / Lt 13	Recreio Maristela	Capinação e limpeza do terreno
442/2019			Rua Prof. Ismenia Cunha Cintra, Qd 07 / Lt 14		
050/2019	24.126/2019	Eduardo Konig	Rua Guaraci, Qd 08 / Lt 20 e 21	Recreio Estoril	Capinação e limpeza do terreno
121/2019			Rua da Madeira, Qd 08 / Lt 22 e 23		
135/2019	24.936/2019	Juraci Francisco Araújo	Rua Maria Ap. Chamadoira Loriano, Qd 02 / Lt 12	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno e reparos no
237/2019	27.378/2019	Júlia Lorencini Sampaio	Rua Zafiras, Qd C / Lt 03	Ch. Fernão Dias	Construção do muro frontal
238/2019			Rua Zafiras, Qd C / Lt 04		
239/2019	27.379/2019	Alcyone Laudana Alvoreda	Rua José Soares do Amaral, Qd 47 / Lt 829	Jd. Do Lago	Capinação e limpeza do terreno

Urbanística - SMPU

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
405/2019	31.271/2019	Akira Miyahara	Rua Sempre Viva, Lote Área E - Sub L. Área 2	Itapetinga	Capinação e limpeza do terreno
406/2019			Rua Sempre Viva, Lote Área E - Sub L. Área 1		
433/2019	31.379/2019	Domenico Regina	Rua Benedito Ariovaldo Cintra, nº 230	Pq. Fernão Dias	Limpeza do terreno e construção do muro frontal
443/2019	31.250/2019	Paulo Leonardo Gallet Netto	Rua Bragança, Qd 37 / Lt 31	Jardim Paulista	Construção de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 35/2019 - SAU
de 02 de outubro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
650 - 24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.300000 R$ 686,24

PARA:
983 - 24.400.10.302.0064.2.155.339030.05.300000 R$ 686,24

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com a aquisição de materiais para manutenção de veículo utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, ao 02 dias de outubro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 36/2019 - SAU
de 04 de outubro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
650 - 24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.300000 R$ 1.116,00

PARA:
983 - 24.400.10.302.0064.2.155.339030.05.300000 R$ 1.116,00

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com a aquisição de gêneros alimentícios para evento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, ao 04 dias de outubro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações

Portaria N° 05/2019 – TI
de 03 de Outubro de 2019

O Ordenador da despesa da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações Ricardo Vicente Alvarez, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
996 - 11.400.04.126.0012.2.016.449052.07.100345.....R$ 161.056,80

PARA:
995 - 11.400.04.126.0012.2.016.449040.07.100345.....R$ 155.573,47
994 - 11.400.04.126.0012.2.016.449039.07.100345.....R$ 5.483,33

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE EMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA DESENHOS TÉCNICOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA TÉCNICA/TREINAMENTO SOFTWARE BIM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, aos 03 de Outubro de 2019.

RICARDO VICENTE ALVAREZ
Coordenador Especial de Tecnologia
de Informação e Telecomunicações

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 30 de setembro de 2019, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, bairro Cidade Satélite, CEP 12941-606, em Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 02 de outubro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA –

Atos do Poder Executivo

SAAE

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019
Objeto: Registro de Preços de Combustíveis
Ata De Registro De Preços nº 07/2019
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/09/2020)
Fornecedor: Estoril Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda
Item: 01
Consumo estimado anual: 40.000
Unidade: Litro
Descrição: Cód. SAAE: 44.01.000001 - Álcool hidratado.
Marca: Shell
Preço Unitário: R$2,79
Preço Total: R$111.600,00
Item: 02
Consumo estimado anual: 40.000
Unidade: Litro
Descrição: Cód. SAAE: 44.01.000002 - Gasolina comum.
Marca: Shell
Preço Unitário: R$4,20
Preço Total: R$168.000,00
Item: 03
Consumo estimado anual: 90.000
Unidade: Litro
Descrição: Cód. SAAE: 44.01.000003 - Óleo diesel.
Marca: Shell
Preço Unitário: R$3,69
Preço Total: R$332.100,00

Atibaia, 02 de outubro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 19/2018
Objeto: Registro De Preços De Hidrômetros
Ata De Registro De Preços N° 04/2019
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/02/2020)
Fornecedor: LAO Indústria Ltda
Item: 01
Unidade: Peça
Qtde. estimada anual: 1.000
Descrição: COD.SAAE: 17.01.000001 - HIDRÔMETRO DOMICILIAR TAQUIMETRICO PARA AGUA FRIA, SEM CONEXÕES, BLINDAGEM MAGNÉTICA, TIPO UNIJATO COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 0,75 M³/H, DIÂMETRO NOMINAL 20MM (3/4"), MOSTRADOR ORIENTAVEL COM GIRO DE 360º COM LIMITADOR DE ROTAÇÃO, RELOJOARIA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68, INCLINADA COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A 45º GRAUS, COM CHANFRO NA LATERAL, SEM FORMAÇÃO DE DEGRAU NO MEIO DA CUPULA, CLASSE METROLOGICA "B" NA POSIÇÃO HORIZONTAL E CLASSE METROLÓGICA "A" NA POSIÇÃO VERTICAL, ANEL ANTI - FRAUDE EM VOLTA DE TODA RELOJOARIA COM O LOGOTIPO DA SAAE ATIBAIA. CARCAÇA DE LATÃO PINTADA DE AZUL, A SIGLA "ATIBAIA" NOS DOIS LADOS DA CARCAÇA, ACIMA DA NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO, SETAS INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO E NUMERO INDICANDO VAZÃO MÁXIMA EM AMBOS OS LADOS EM ALTO RELEVO, SEM OPÇÃO EM CONTRARIO, CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 246 INMETRO, DEVIDAMENTE AFERIDOS, VERIFICAÇÃO INICIAL PELO IPEM/SP (INSTITUTO DE PESO E MEDIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO) E NA SUA TOTALIDADE QUANTO A SUA CONFORMIDADE TÉCNICA EXIGIDA PELA PORTARIA DO INMETRO, E DEVERA ACOMPANHAR O CERTIFICADO DO INMETRO DO TIPO CLASSE "B". O HIDROMETRO DEVERA SER FARICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8009/1997, 8194/2005 E NM 212/2002 E PORTARIA 246/2000 E 436/2011 DO INMETRO."
Marca: LAO
Preço Unitário: R$ 57,00
Preço Total: R$ 57.000,00
Item: 02
Unidade: Peça
Qtde. estimada anual: 2.000
Descrição: COD.SAAE: 17.01.000017 - HIDROMETRO DOMICILIAR VOLUMETRICO PARA AGUA FRIA, SEM CONEXOES, BLINDAGEM MAGNETICA, COM TRANSMISSAO MAGNETICA, COM DIAMETRO NOMINAL 20MM (3/4"), VAZAO NOMINAL (QN) ATE 1,5 M³/H OU VAZAO PERMANENTE (Q3) ATE 2,5 M³/H. MOSTRADOR ORIENTAVEL GIRATORIA COM ROTAÇAO DE 360º COM LIMITADOR DE ROTAÇAO, RELOJOARIA COM GRAU DE PROTEÇAO IP68 (TIPO SECA), INCLINADA COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A UM ANGULO DE 45º GRAUS, COM CHANFRO NA LATERAL, SEM FORMAÇAO DE DEGRAU NO MEIO DA CUPULA, CLASSE METROLOGICA "C" - VAZAO NOMINAL (QN): ATE 1,5 M³/H, OU VAZAO PERMANENTE (Q3) ATE 2,5 M³/H. ANEL ANTI-FRAUDE EM VOLTA DE TODA RELOJOARIA COM O LOGOTIPO DA SAAE ATIBAIA. CARCAÇA DEVE POSSUIR PINTURA EPOXI COR AZUL, A SIGLA "ATIBAIA" NOS DOIS LADOS DA CARCAÇA, ACIMA DA NUMERAÇAO DO HIDROMETRO, SETAS INDICANDO

Atos do Poder Executivo

O SENTIDO DO FLUXO E NUMERO INDICANDO A VAZAO EM AMBOS OS LADOS EM ALTO RELEVO, SEM OPÇAO EM CONTRARIO, CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 246 INMETRO, DEVIDAMENTE AFERIDOS, VERIFICAÇAO INICIAL PELO IPEM/SP (INSTITUTO DE PESO E MEDIDA DO ESTADO DE SAO PAULO) E NA SUA TOTALIDADE QUANTO A SUA CONFORMIDADE TECNICA EXIGIDA PELA PORTARIA DO INMETRO, E DEVERA ACOMPANHAR O CERTIFICADO DO INMETRO DO TIPO CLASSE "C". O HIDROMETRO DEVERA SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8009/1997, 8194/2005, 15538/2014, 16043/2012 E NM 212/2002 E PORTARIA 246/2000 E 436/2011 DO INMETRO.
Marca: LAO
Preço Unitário: R$ 134,00
Preço Total: R$ 268.000,00
Item: 3
Unidade: Peça
Qtde. estimada anual: 11.000
Descrição: COD.SAAE: 17.01.000019 - HIDROMETRO DOMICILIAR TAQUIMETRICO PARA AGUA FRIA, SEM CONEXOES, BLINDAGEM MAGNETICA, TIPO UNIJATO COM TRANSMISSAO MAGNETICA, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M³/H, VAZAO NOMINAL DE 0,75 M³/H, DIAMETRO NOMINAL 20MM (3/4"), MOSTRADOR ORIENTAVEL COM GIRO DE 360º COM LIMITADOR DE ROTAÇAO, RELOJOARIA COM GRAU DE PROTEÇAO IP68, INCLINADA COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A 45º GRAUS, COM CHANFRO NA LATERAL, SEM FORMAÇAO DE DEGRAU NO MEIO DA CUPULA, CLASSE METROLOGICA "B" NA POSIÇAO HORIZONTAL E CLASSE METROLOGICA "A" NA POSIÇAO VERTICAL, ANEL ANTI - FRAUDE EM VOLTA DE TODA RELOJOARIA COM O LOGOTIPO DA SAAE ATIBAIA. CARCAÇA DE LATAO PINTADA DE AZUL, A SIGLA "ATIBAIA" NOS DOIS LADOS DA CARCAÇA, ACIMA DA NUMERAÇAO DO HIDROMETRO, SETAS INDICANDO O SENTIDO DO FLUXO E NUMERO INDICANDO VAZAO MAXIMA EM AMBOS OS LADOS EM ALTO RELEVO, SEM OPÇAO EM CONTRARIO, CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 246 INMETRO, DEVIDAMENTE AFERIDOS, VERIFICAÇAO INICIAL PELO IPEM/SP (INSTITUTO DE PESO E MEDIDA DO ESTADO DE SAO PAULO) E NA SUA TOTALIDADE QUANTO A SUA CONFORMIDADE TECNICA EXIGIDA PELA PORTARIA DO INMETRO, E DEVERA ACOMPANHAR O CERTIFICADO DO INMETRO DO TIPO CLASSE "B". O HIDROMETRO DEVERA SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 8009/1997, 8194/2013, NM 212/2002 E PORTARIAS 246/2000 E 436/2011 DO INMETRO."
Marca: LAO
Preço Unitário: R$ 57,00
Preço Total: R$ 627.000,00

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 23/18
Objeto: Registro De Preços De Peças Automotivas
Ata De Registro De Preços Nº 05/2019
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2020)
Fornecedor: Rosangela Cruz Dos Santos Auto Peças Epp
Item: 01
Consumo estimado anual: 2
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000005 - Peças de Reposição Original para veículos médios marca FORD
Desconto %: 22
Item: 03
Consumo estimado anual: 15
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000007 - Peças de Reposição Original para veículos leves marca VOLKSWAGEM
Desconto %: 22
Item: 05
Consumo estimado anual: 6
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000011 - Peças de Reposição Original para veículos leves marca FIAT.
Desconto %: 22
Item: 07
Consumo estimado anual: 4
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000025 - Peças de Reposição Original para veículos leves marca KIA Desconto %: 10
Ata De Registro De Preços Nº 06/2019
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2020)
Fornecedor: Medicam Peças e Serviços Automotivos Ltda - Me
Item: 06
Consumo estimado anual: 6
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000031 - Peças de Pós-venda para veículos leves marca FIAT
Desconto %: 34
Item: 08
Consumo estimado anual: 4
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000032 - Peças de Pós-venda para veículos leves marca KIA
Desconto %: 20
Item: 09
Consumo estimado anual: 12
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000027 - Peças de Reposição Original para veículos médios e pesados marca VOLKSWAGEM.
Desconto %: 30
Item: 10
Consumo estimado anual: 12
Unidade: Peça
Descrição: Cód Cia SAAE: 20.03.000033 - Peças de Pós-venda para veículos médios e pesados marca VOLKSWAGEM.
Desconto %: 33

Atibaia, 02 de outubro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSA: 10/2019 CONTRATO: 19/2019 CONTRATADA: Eder Amaral de Oliveira ASSINATURA: 17/09/2019 OBJETO: Contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial para a realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis de propriedade da SAAE Atibaia, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo. VIGÊNCIA: 28/01/2020 VALOR: R$800,00 PROPONENTES: 3.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 01/2019 CONTRATO: 20/2019 CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ASSINATURA: 23/09/2019 OBJETO: Prestação de Serviços para Qualificação e Inspeção de Fornecedores de Materiais e Equipamentos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data fixada na Autorização de Serviços. VALOR: R$82.435,83 PROPONENTES: 1.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSA: 09/2019 CONTRATO: 21/2019 CONTRATADA: Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda ASSINATURA: 01/10/2019 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva geral, com fornecimento de peças, dos sistemas de cloração gasosos instalados na Estação de Tratamento de Água dos bairros Cidade Satélite (ETA Central) e Cerejeiras (ETA III), cidade de Atibaia/SP. VIGÊNCIA: 30/09/2020 VALOR: R$40.250,56 PROPONENTES: 7.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE MODALIDADE: Concorrência Pública PROCESSO: 01/2016 CONTRATO: 02/2017 CONTRATADA: J-Tech Soluções em Informática Ltda ASSINATURA: 20/09/2019 OBJETO: Sistema de Gestão Comercial. VIGÊNCIA: 19/12/2020 FINALIDADE DESTE TERMO: Reajuste contratual.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 17/2016 CONTRATO: 16/2018 CONTRATADA: Silcon Ambiental Ltda ASSINATURA: 02/09/2019 OBJETO: Coleta de resíduos de saúde. VIGÊNCIA: 02/09/2020 FINALIDADE DESTE TERMO: Alteração dos preços e prorrogação do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 18/2017 CONTRATO: 18/2017 CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A ASSINATURA: 02/09/2019 OBJETO: Telefonia fixa e móvel. VIGÊNCIA: 12/09/2020 FINALIDADE DESTE TERMO: Inclusão de Redes IP e prorrogação do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE MODALIDADE: Concorrência Pública PROCESSO: 01/2012 CONTRATO: 25/2012 CONTRATADA: Cab Atibaia S/A / Atibaia Saneamento S/A (nova denominação) ASSINATURA: 25/09/2019 OBJETO: Parceria Público-Privada para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no território urbano do município de Estância de Atibaia. VIGÊNCIA: 30/06/2043 FINALIDADE DESTE TERMO: Alteração da Razão Social.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE MODALIDADE: Concorrência Pública PROCESSO: 03/2013 CONTRATO: 01/2014 CONTRATADA: Stemag Engenharia e Construções Ltda ASSINATURA: 16/09/2019 OBJETO: Construção nova ETA Central. VIGÊNCIA: 31/10/2020 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Atibaia, 02 de outubro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE
Inexigibilidade – Processo nº 01/2019

A partir do que consta dos autos do processo em epígrafe, e com fundamento no "caput" do artigo 30, da Lei n.º 13.303/16, a Superintendente desta Companhia CONSIDERA INEXIGÍVEL a licitação referente à prestação de serviços para qualificação e inspeção de fornecedores de materiais e equipamentos, no valor total de R$ 82.435,83 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), RATIFICANDO o presente ato a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

Atibaia, 03 de outubro de 2019.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Cidadania

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial de Cidadania

Comissão Eleitoral - CMPD

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 4.352 GP de 12 de setembro de 2019, torna pública as indicações para representar as entidades da Sociedade Civil organizada, para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, nos termos do Art. 6º, II da lei nº 4.036 de 19 de outubro de 2011 e do Decreto 6831 de 17 de setembro de 2012, com a seguinte composição:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE
Titular: Eliane Ugliano
Suplente: Kátia Regina de Moraes

ASSOCIAÇÃO PARAESPORTIVA DE ATIBAIA - APA
Deficiência Física
Titular: Edson Magalhães Aquino
Suplente: Ivanildo Bigois de Paiva

Deficiência Visual
Titular: Maurício Felício
Suplente: Thiago Henrique Soares de Almeida

Deficiência Auditiva
Titular: Guilherme Bueno de Oliveira
Suplente: Juliana Peixoto de Vargas Moreira

ASSOCIAÇÃO NOVO RUMO
Titular: Margarete Palazon Imparato
Suplente: Maria Luiza Fontanelli Marino

CASA DE DAVID
Titular: José Paulo de Oliveira Junior
Suplente: Tatiana da Silva

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial de Cidadania

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL- CASA DO CAMINHO

Titular: Ana Carolina Sofiati Corrêa Brum
Suplente: Cláudia Aparecida Eufrásio

Neusa Verderami
Comissão Eleitoral

Célio Antonio da Silva
Comissão Eleitoral

Yara Aparecida Mendonça
Comissão Eleitoral

Marina Ledier
Comissão Eleitoral

86.790.268/0001-90

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE
E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

ESTRADA DO PERINES Nº 230
BOA VISTA CEP: 12954-103
ATIBAIA-SP

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.663/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **ANTONIA APARECIDA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.994.823-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.323.238-30, designada no cargo em comissão de Gerente da Divisão de Controladoria, **para cumular,** o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Tesouraria**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de ***14 a 23 de outubro de 2019***, sem perceber a remuneração do cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.664/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, à Sra. JAQUELINE DO NASCIMENTO FARIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 29.266.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.936.968-22, nomeada no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Comunicação, para tratar de assuntos particulares no período de *07 a 11 de outubro de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2130 - Ano XXIII, publicação de Quarta-feira, 2 de outubro de 2019, página 18, a Portaria nº 1.662/2019-SRH,

Onde se lê**: ..., no período de** *07 a 19 de outubro de 2019***.**

Leia-se**: …, no período de** *14 a 26 de outubro de 2019***.**

Secretaria de Governo

Proc. nº 703/2015

P O R T A R I A Nº 4.358-GP
de 02 de outubro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, DESIGNA a Sra. Antonia Aparecida Cintra, portadora da cédula de identidade R.G. nº 17.994.823-4, inscrita no CPF/MF nº 171.323.238-30, em substituição a Sra. Aldrey Kelly de Oliveira Villaça, portadora da cédula de identidade RG nº 34.324.655-7 inscrita no CPF/MF sob o nº 273.148.328-89, no período de 14 a 23 se outubro de 2019, a realizar as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED, e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 8.726, de 08 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 02 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 26262/2019

D E C R E T O Nº 8.963
de 03 de outubro de 2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, Área 2, Bairro da Ressaca, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica

Atos do Poder Executivo

do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 26262/2019

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 3539,51m², a ser destacada de área maior, localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, Área 2, Bairro da Ressaca, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 12.018.006.00-0104845 que constam pertencer à Cruzeiro do Sul Participações Ltda, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único A expropriação, a que se refere o caput destina-se à adequação do sistema viário.

Art. 2º A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior de 7.80.00 has, devidamente registrada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob o nº 64.732.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 03 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Parte do imóvel de Matrícula nº 64.732
Área (m2): 3539,51 m²

D E S C R I Ç Ã O P E R I M É T R I C A

Começa no marco 12, de coordenadas E=343707.26m e N=7443531.32m cravado à margem da Avenida Gerônimo de Camargo e nos limites da faixa de servidão do Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás, deste segue margeando a mencionada Avenida em sentido à Rodovia D. Pedro I por uma distância de 238,00m e azimute de 65º29'59" até encontrar o marco 13 de coordenadas E=343923.83m e N= 7443630.02m, deste deflete à direita e segue com uma distância de 103,00m e azimute de 102º09'33" chegando ao ponto 14 de coordenadas E=344024.52m e N=7443608.33m, confrontando neste trecho com a Estrada municipal que vai ao loteamento Jardim dos Pinheiros (Estrada Velha de Perdões), atualmente Avenida Cinamomos, deste deflete à direita e segue com uma distância de 22,95m e azimute de 263º00'54" até chegar no ponto A de coordenadas E=344001.74m e N=7443605.54m seguindo a mesma confrontação, daí deflete à direita e segue com uma distância de 17.76m e azimute de 289º43'31" até chegar ao ponto B de coordenadas E=343985.02m e N=7443611.53m, deste segue com uma distância de 14,75m e azimute de 280º02'47" até o ponto C de coordenadas E=343970.50m e N= 7443614.10m, deste segue em curva à esquerda com distância de 30,41m, raio de 56,90m e ÂC: 30º37'44", CC: E=343959.97m e N=7443558.18m até chegar ao ponto D de coordenadas E=343940.54m e N=7443611.67m, deste segue com distância de 78,98m e azimute de 247º01'05" até chegar ao ponto E de coordenadas E=343867.83m e N=7443580.83m, deste deflete em curva à direita com distância de 23,47m, raio de 28,77m, ÂC: 46º43'56" e CC: E=343853.68m e N=7443605.88m até chegar ao ponto F de coordenadas E=343845.13m e N=7443578.41m, daí deflete em curva à esquerda e segue com distância de 21,71m, raio de 28,93m, ÂC: 42º59'37" e CC: E:343834.74m e N=7443551.41m até chegar ao ponto G de coordenadas E=343823.93m e N=7443578.24m, deste segue com distância de 125,79m e azimute de 246º25'30" até chegar ao ponto H de coordenadas E=343708.64m e N=7443527.95m, situado no limite da faixa de servidão de propriedade do Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás, confrontando do ponto A ao H com a área remanescente da matrícula nº64.732, deste deflete à direita e segue com uma distância de 3,66m e azimute de 337º50'18" e chega-se ao ponto 12, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com a faixa de servidão do Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central 45° W Gr (Fuso 23), tendo como *Datum* o SAD-69/83.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito da Estância de Atibaia

Juliano César Martin
Engenheiro Agrimensor - SOP

Atos do Poder Executivo

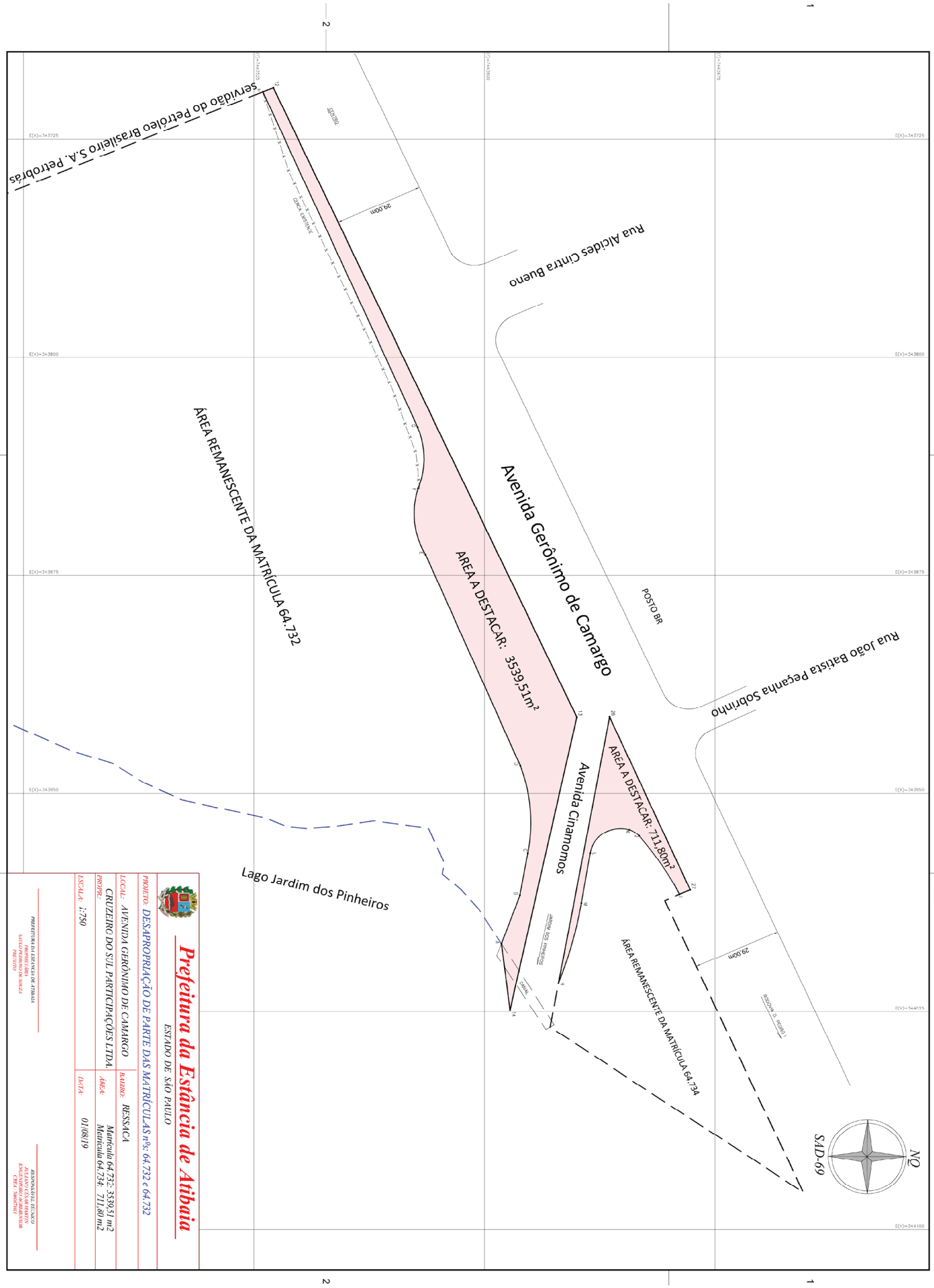

Atos do Poder Executivo

Processo nº 26263/2019

D E C R E T O Nº 8.964
de 03 de outubro de 2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, Área 4, Bairro da Ressaca, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 26263/2019

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 711,80m², a ser destacada de área maior, localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, Área 4, Bairro da Ressaca, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 12.018.001.00-0055800 que constam pertencer à Cruzeiro do Sul Participações Ltda, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único A expropriação, a que se refere o caput destina-se à adequação do sistema viário.

Art. 2º A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior de 0.45.50 has, devidamente registrada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob o nº 64.734.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 03 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Parte do imóvel d Matrícula nº 64.734
Área (m2): 711,80 m²

D E S C R I Ç Ã O P E R I M É T R I C A

Começa no marco 26 de coordenadas E=343923.70m e N=7443640.71m, cravado à margem da Avenida Gerônimo de Camargo, na confluência com a Estrada Municipal que vai ao Loteamento Jardim dos Pinheiros (Estrada Velha de Perdões), atual Avenida Cinamomos, deste segue margeando a mencionada Avenida em direção à rodovia D. Pedro I, por uma distância de 65,00 m e azimute de 66º13'46" até o marco 27 de coordenadas E=343983.19m e N= 7443666.91m, daí deflete à direita com uma distância de 3,75m e azimute de 156º13'46" chegando ao ponto I de coordenadas E=343984.70m e N=7443663.48m, confrontando neste trecho com a Avenida Gerônimo de Camargo, daí deflete à direita e segue em arco à esquerda com distância de 24,15m, raio de 114,54m, ÂC: 12º04'49" e CC: E=344036.88m e N=7443561.52m e chega-se ao ponto J de coordenadas E=343964.52m e N=7443650.30m, daí deflete em arco à esquerda com distância de 3,86m, raio de 9,04m, ÂC: 24º30'33" e CC: E=343970.78m e N=7443643.79m e chega-se ao ponto K de coordenadas E=343962.38m e N=7443647.12m, deste deflete em arco à esquerda com distância de 17,07m, raio de 9,95m, ÂC: 98º15'56" e CC: E=343971.92m e N=7443644.28m e chega-se ao ponto L de coordenadas E=343970.48m e N=7443634.43m, deste segue com distância de 17,36m e azimute de 99º36'07" e chega-se ao marco M de coordenadas E=343987.60m e N=7443631.53m, deste segue em arco à direita com distância de 28,78m, raio de 148,02m, ÂC:17º48'59" e CC: N=343963.22m e N=7443485.53m e chega-se ao marco N de coordenadas E=344015.34m e N=7443624.07m, confrontando neste trecho com a área remanescente da matrícula nº64.734, daí deflete à direita e segue com distância de 93,14m e azimute de 280º17'34", chegando ao ponto 26, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que vai ao Loteamento Jardim dos Pinheiros (Estrada Velha de Perdões), atual Avenida Cinamomos.
Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central 45° W Gr (Fuso 23), tendo como *Datum* o SAD-69/83.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito da Estância de Atibaia

Juliano César Martin
Engenheiro Agrimensor - SOP

Atos do Poder Executivo

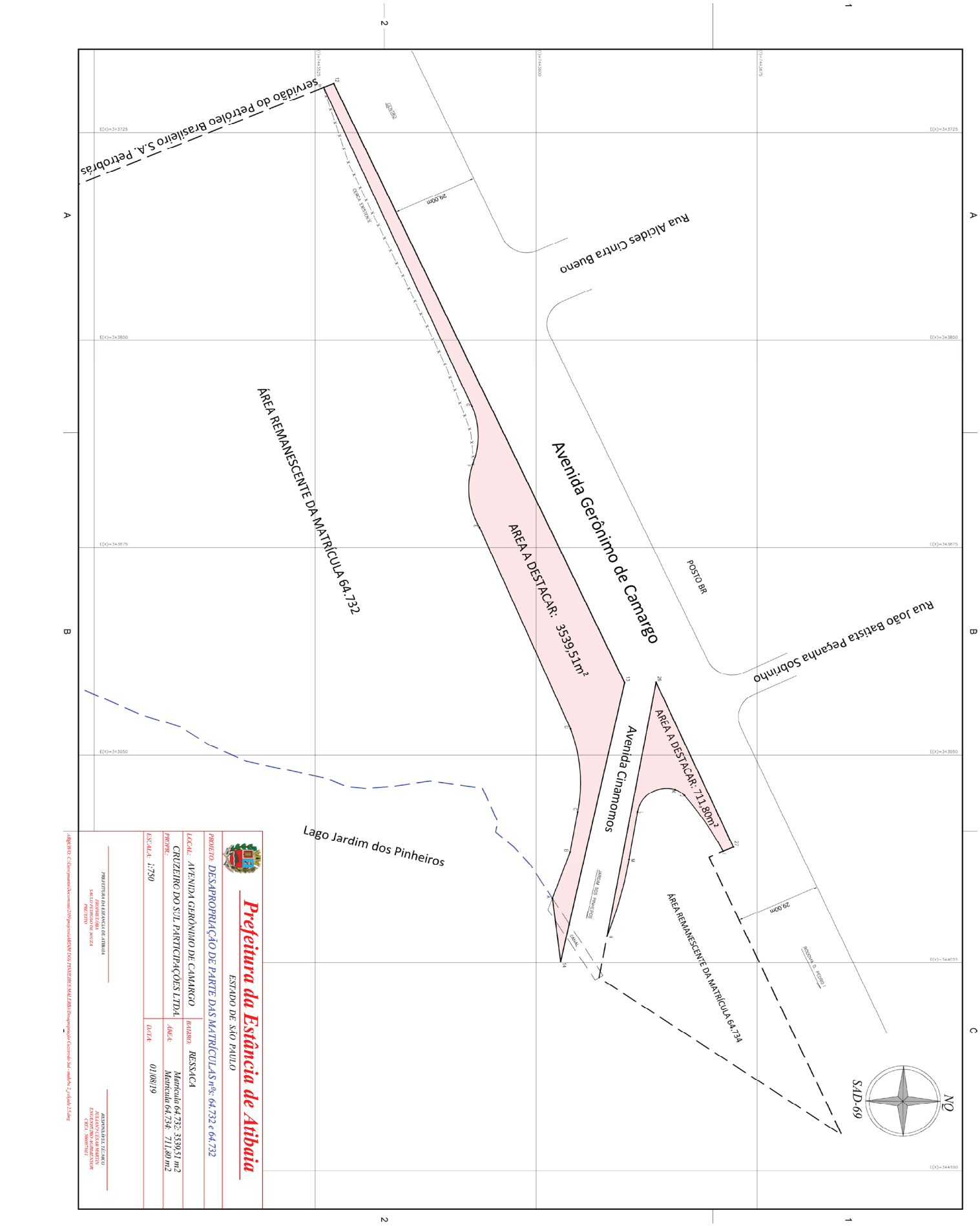

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 33288/2019

D E C R E T O Nº 8.965
de 03 de outubro de 2019

Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Seção I
Da Emissão de Notas de Empenho de 2019

Art. 1º Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir do dia 1º de novembro de 2019.
§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas referentes a pessoal, auxílios e encargos, aquelas decorrentes de Encargos Gerais do Município, bem como as que derivarem de autorização da Secretaria de Planejamento e Finanças.
§ 2º Novas liberações de saldo que impliquem aumento do saldo total disponível para empenho somente serão realizadas mediante autorização da Secretaria de Planejamento e Finanças e serão precedidas de pedido devidamente justificado pela Unidade Orçamentária, até o dia 22 de novembro de 2019.
§ 3º As Notas de Empenho relativas às despesas autorizadas nos termos do parágrafo anterior deverão ser emitidas até o dia 29 de novembro de 2019.
§ 4º As Unidades Orçamentárias estão autorizadas a anular saldos de empenhos de despesas prescindíveis ou que não tenham previsão de realização, para viabilizar despesas essenciais à continuidade de serviços imprescindíveis, devendo realizar os novos empenhos até o dia 6 de dezembro de 2019.

Seção II
Dos Saldos de Empenho de 2019 e da inscrição em Restos a Pagar Não Processados

Art. 2º Os titulares dos Órgãos e Unidades Orçamentárias deverão informar à Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 13 de dezembro de 2019:
I - os saldos de empenho a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados;
II - os saldos de empenho que deverão ser liquidados no presente exercício.
Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças promoverá o cancelamento dos saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de notas de reserva até o dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 4º Caberá ao Gabinete do Prefeito, ouvidas as Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento e Finanças, se necessário, deliberar acerca dos pedidos de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, deferindo ou indeferindo, até o dia 20 de dezembro de 2019, os pedidos de inscrição das Notas de Empenho efetuados nos termos do artigo 2º.
Parágrafo Único. A Secretaria de Planejamento e Finanças efetuará o cancelamento dos saldos empenhados cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar tenham sido indeferidos, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.
Art. 5º Os saldos das Notas de Empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2019, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2019, para todos os fins, exceto quando:
I – estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2020;
II – vencido o prazo de que trata o inciso I deste artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2020;
III – se destinar a atender o saldo necessário ao atendimento do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal;
IV – se destinar a atender o saldo necessário ao atendimento do percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
V – se tratar dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.
Art. 6º Os saldos das Notas de Empenho cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar não tiverem sido indeferidos nos termos deste Decreto serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2020, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Seção III
Da Execução ou Cancelamento dos Restos a Pagar

Art. 7º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2019 terão validade para liquidação e pagamento até o dia 31 de janeiro de 2020, quando serão automaticamente anulados, à exceção dos casos previstos no § 1º deste artigo, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.
§ 1º Expirado o prazo previsto no "caput" deste artigo, fica vedada a emissão de Nota de Liquidação, exceto quanto aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atendimento do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e ao percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 2000.
§ 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Finanças autorizada a efetuar o imediato cancelamento dos saldos de Notas de Empenhos após o prazo estabelecido no "caput" deste artigo.
§ 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças fica autorizada, desde a publicação deste Decreto, a promover o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2018 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar Processados, por prescrição quinquenal.

Seção IV
Do Regime de Adiantamento

Art. 8º A comprovação dos recursos aplicados em despesas por meio do regime de adiantamento deverá ser apresentada à Secretaria de Planejamento e Finanças até o dia 20 de dezembro de 2019.
Parágrafo Único. Os casos especiais serão tratados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Seção V
Das Disposições Finais

Art. 9º Cabe ao Controle Interno do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 03 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 2125/2002

D E C R E T O Nº 8.966
de 03 de outubro de 2019

Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso, instituído pela lei nº 4.194, de 03 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fundo Municipal do Idoso, criado pela lei nº 4.194, de 03 de dezembro de 2013, tem seu funcionamento regulado conforme as disposições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal do Idoso:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Atibaia, indicar as prioridades para destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Coordenadoria Especial do Idoso, a quem cabe:

I- a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso;

II – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

III – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, trimestralmente ou em menor período, quando solicitado;

IV – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

V – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes de:

I – dotações orçamentárias do governo municipal e transferências de outras esferas governamentais;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas decorrentes da prática das infrações às normas de proteção aos idosos previstas na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

IV– recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Atibaia e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

V – transferência do Fundo Nacional do Idoso (FNI) e do Fundo Estadual do Idoso (FEI);

VI – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

VII – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob denominação Fundo Municipal do Idoso.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referendada no caput deste artigo somente se dará mediante transação bancária autorizada, conjuntamente, pelo Coordenador do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Idoso e pelo Secretário de Planejamento e Finanças ou pelos respectivos substitutos legais.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo respectivo Conselho.

§ 1º O Fundo Municipal do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral vinculada à Secretaria de Planejamento e Finanças.

§ 2º A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso deverá:

I- observar as normas regulares da contabilidade pública, bem como a legislação relativa à licitações, chamamentos públicos ou contratos;

II - ficar sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo;

III - observar que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 3º Para atender ao disposto no § 2º deste artigo, a Coordenadoria Especial do Idoso encaminhará à Secretaria de Planejamento e Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso:

I – trimestralmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);

II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§4º O documento trimestral a que se refere o inciso I do §3º deste artigo, quando encaminhado à Secretaria de Planejamento e Finanças, deverá

Atos do Poder Executivo

ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 9º O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 10 O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 03 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
COORDENADORA ESPECIAL DO IDOSO INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 32.721/2019

DECRETO Nº 8967
de 4 de outubro de 2019

Dispõe sobre a oficialização da condecoração instituída pelo Gabinete de Gestão Integrada (GGI) desta comarca, em homenagem ao policial morto em serviço, por determinação do colegiado.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica oficializada, sem ônus para os cofres públicos, condecoração instituída pelo Gabinete de Gestão Integrada desta comarca, em homenagem ao policial Sargento PM Nilson Mikio Furuta Júnior, morto em serviço.

Art. 2º A condecoração do Gabinete de Gestão Integrada será composta da seguinte honraria, Medalha Sargento Nilson Mikio Furuta Júnior.

Parágrafo único. Poderá ser concedida a Medalha aos estandartes das organizações policiais e instituições civis, nacionais e estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagens.

Art. 3º A Medalha Sargento Nilson Mikio Furuta Júnior, possui as seguintes descrições:

I - Anverso: em prata, na parte superior o suporte e passador de fita de 19x46mm (dezenove por quarenta e seis milímetros) em formato de asas, escudo redondo de 40mm (quarenta milímetros de diâmetro) no centro a efígie de Nilson Mikio Furuta Júnior voltada a destra, em sua orla os dizeres em caracteres maiúsculas SARGENTO NILSON MIKIO FURUTA JÚNIOR - 2012-2018.
II - Reverso: ao centro escudo em relevo de 17x19mm (dezessete por dezenove milímetros) com caracteres internos GGI ATIBAIA e em sua orla caracteres maiúsculas GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA.
III - a medalha pende de uma fita listrada verticalmente, de 40mm (quarenta milímetros) de largura e 50mm (cinquenta milímetros) de altura, as listas estão dispostas da seguinte forma:
a) faixa ao centro de 14mm (quatorze milímetros) na cor azul com estrelas de 5 pontas na cor branca dispostas aleatoriamente;
b) seguida na direita e na esquerda de uma faixa de 4mm (quatro milímetros) na cor branca, na mesma disposição faixas de 2mm (dois milímetros) nas cores preta, cinza bandeirante e vermelha seguidos de faixa de 3mm (três milímetros) na cor branca.

§ 1º Acompanhará a Medalha, o Diploma e a barreta de uso em fardamentos.

§ 2º O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pelo colegiado do Gabinete de Gestão Integrada.

Art. 4º O colegiado do GGI possui amplos poderes para decisão da concessão da condecoração de que trata este regulamento.

Art. 5º As propostas para a concessão da medalha serão dirigidas ao colegiado do GGI, acompanhadas do "Curriculum Vitae" do proposto, bem como as razões que as justifiquem, devendo ser administrada por este colegiado em conformidade com o estabelecido neste regulamento.

§1º A aprovação das propostas dependerá da maioria absoluta de votos do colegiado do GGI.
§2º A condecoração poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 6º A entrega da venera será feita quando aprouver ao sodalício, de forma solene, com vistas a valorizar o trabalho deste gabinete e perpetuar a gratidão pelos serviços prestados à sociedade e à memória do Sargento Nilson Mikio Furuta Júnior.

Art. 7º - Perderá o direito ao uso de honraria recebida, devendo restituí-la ao Gabinete de Gestão Integrada (GGI), juntamente com os seus complementos, o agraciado que por qualquer motivo venha a denegrir a imagem do GGI e ou ao policial herói que tombou em serviço, bem como tenha sido condenado, por Tribunal da Justiça Comum e ou Militar, ressalvada a sua defesa.

Art. 8º Na hipótese da extinção dessa condecoração no todo ou em parte, seus cunhos, exemplares e complementos remanescentes, serão recolhidos à Prefeitura Da Estância de Atibaia ou ao museu da cidade, sem ônus para os cofres públicos, conforme determinação do colegiado do GGI.

Art. 9º O presente regulamento somente poderá ser alterado após submissão ao Poder Executivo de Atibaia, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "Fórum da Cidadania", 4 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8968
de 04 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 680.579,83 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 680.579,83 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
372 - 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.220000.....R$ 5.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
383 - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.220000.....R$ 23.000,00
385 - 18.200.12.361.0043.2.096.339033.01.220000..... .R$ 3.500,00
387 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.220000.....R$ 46.200,00
388 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.05.220000.....R$ 120.000,00

2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1001 - 18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.220296.....R$ 245.545,78

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
435 - 18.200.12.365.0045.2.105.339030.01.213000.....R$ 18.900,00

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
526 - 19.101.27.812.0054.2.127.339014.01.110000.....R$ 5.000,00
527 - 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.110000.....R$ 51.400,00
529 - 19.101.27.812.0054.2.127.339036.01.110000.....R$ 22.500,00
530 - 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R$ 20.000,00
531 - 19.101.27.812.0054.2.127.339040.01.110000.....R$ 1.100,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
574 - 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....R$ 17.986,56

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1019 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.300310.....R$ 14.252,52
1021 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.300312.....R$ 45.981,06
1022 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.300313.....R$ 10.989,81
1023 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.300324.....R$ 24.144,10

2164 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AIDS/PAM
1037 - 24.400.10.305.0065.2.164.449052.05.300000.....R$ 5.080,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
08 - 11.001.04.122.0004.2.004.319011.01.110000.....R$ 17.986,56

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
357 - 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.110000.....R$ 100.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
392 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.05.220000.....R$ 20.000,00

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
405 - 18.200.12.361.0043.2.211.339039.01.220000.....R$ 54.700,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
412 - 18.200.12.365.0044.2.101.339030.05.212000.....R$ 50.000,00
416 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.05.212000.....R$ 50.000,00

2103 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE
1002 - 18.200.12.365.0044.2.103.339039.05.212296.....R$ 120.335,61

2107 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
1003 - 18.200.12.365.0045.2.107.339039.05.213296.....R$ 125.210,17

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
429 - 18.200.12.365.0044.2.211.339039.01.212000.....R$ 23.000,00

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
451 - 18.200.12.365.0045.2.211.339039.01.213000.....R$ 18.900,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
869 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300310.....R$ 14.252,52
871 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300312.....R$ 45.981,06
872 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300313.....R$ 10.989,81
873 - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300324.....R$ 24.144,10

2164 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AIDS/PAM
691 - 24.400.10.305.0065.2.164.339039.05.300000.....R$ 5.080,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" 04 de outubro de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 28.010/2019

D E C R E T O Nº 8.969
de 04 de outubro de 2019

Autoriza o Uso de Imóvel Público Municipal, com área de 225,00 m², à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto - E.E.E – Avenida Santo Antônio - Sistema Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizado o uso de imóvel público de propriedade Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, localizado na Avenida Santo Antônio – Jardim São Felipe , neste Município, a **seguir descrita e caracterizada:**

Parágrafo Único. Área de 225,00m2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.443.966,868m. e E 338.282,019m., situado na lateral da Avenida Anto Antônio, no bairro Jardim São Felipe, Município e Comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na projeção do alinhamento predial da referida Avenida Sano Antônio, com azimute de 109°49'43"e distância de 15,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 7.443.961,777m. e E 338.296,137m.; deste ,deflete a direta segue em reta com azimute de 201°37'16" distância de 15,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.443.947,832 m. e E 338.290,609 m. deste ,deflete a direita e segue em reta com azimute de 289°49’43" e distância de 15,00m até o vértice P4; de coordenadas N 7.443.952,923m. e E 338.276,492 m deste ,deflete a direita segue em reta com azimute de 21°37'16" e distância de 15,00m., até o vértice P1; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º, Zona 23,, tendo como o Datum o Sirgas 2000.

Art. 2º O imóvel municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- E.E.E – Santo Antônio -, Sistema Caetetuba.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ **1º** No caso de revogação da autorização, a autorizatária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art**. 6º** A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

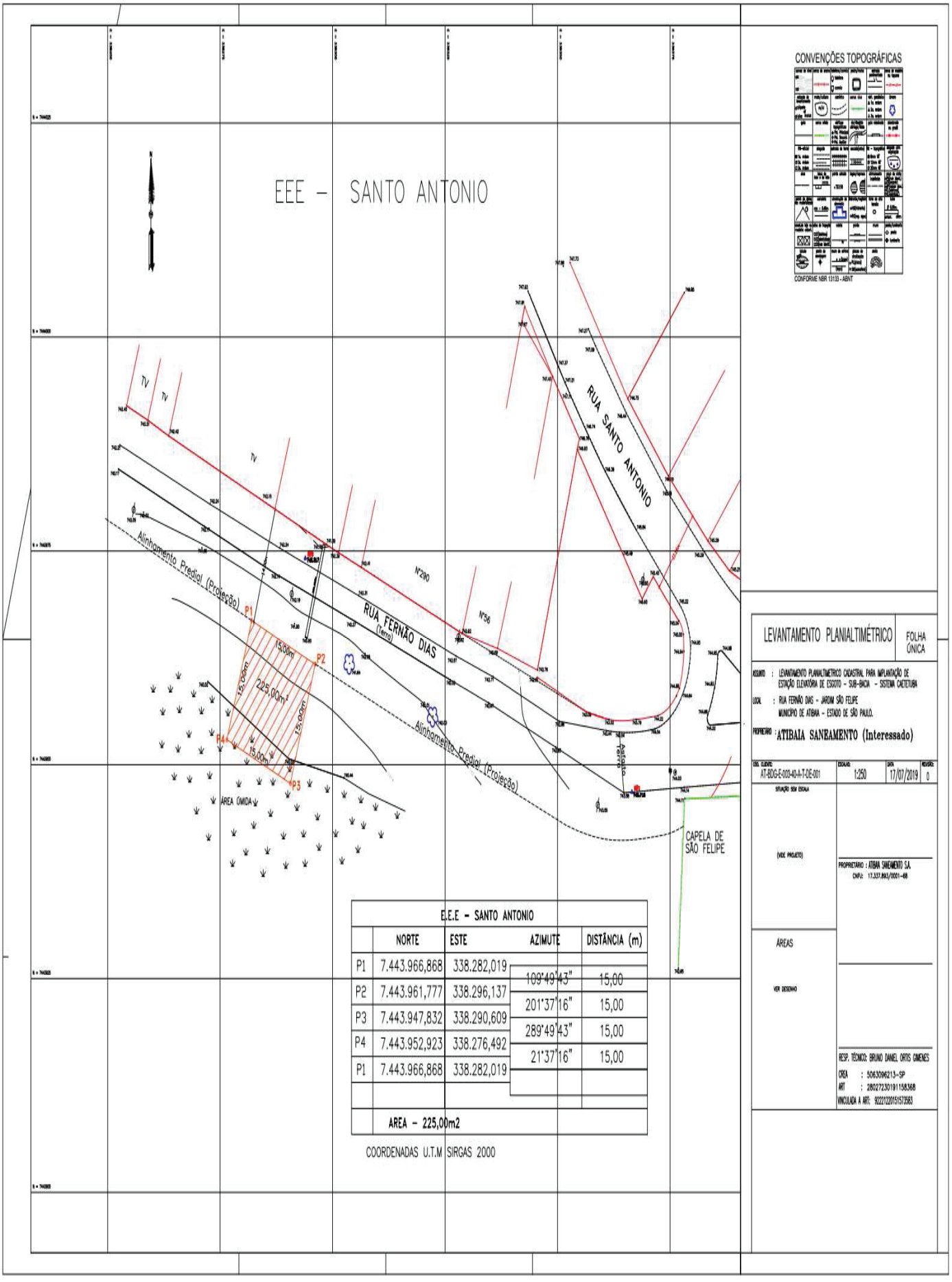

E.E.E - SANTO ANTONIO

	NORTE	ESTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
P1	7.443.966,868	338.282,019		
P2	7.443.961,777	338.296,137	109°49'43"	15,00
P3	7.443.947,832	338.290,609	201°37'16"	15,00
P4	7.443.952,923	338.276,492	289°49'43"	15,00
P1	7.443.966,868	338.282,019	21°37'16"	15,00
	AREA = 225,00m2			

COORDENADAS U.T.M SIRGAS 2000

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 25.773/2019

D E C R E T O Nº 8.970
04 de outubro de 2019

Autoriza o Uso de Imóvel Público Municipal, com área de 225,00m², à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE -, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto - E.E.E – Rua João Batista Pires de Camargo - Sistema Estoril, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizado o uso de imóvel público de propriedade Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, localizado na Rua João Batista Pires de Camargo - Marmeleiro, neste Município, a seguir descrita e caracterizada:

Parágrafo Único. Aárea de 225,00 m2, : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.441.038,489m. e E 342.665,924m., situado na lateral da Rua João Batista Pires de Camargo, no bairro Marmeleiro, Município e Comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na projeção do alinhamento predial da referida Rua João Batista Pires de Camargo, com azimute de 312°44'40" e distância de 15,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 7.441.048,670m. e E 342.654,908m.; deste ,deflete a direta segue em reta com azimute de 42°44'39" distância de 15,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.441.059,686 m. e E 342.665,089 m. deste ,deflete a direita e segue em reta com azimute de 132°44’40" e distância de 15,00m até o vértice P4; de coordenadas N 7.441.049,505m. e E 342.676,105 m deste ,deflete a direita segue em reta com azimute de 222°44'39" e distância de 15,00m., até o vértice P1; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º, Zona 23,, tendo como o Datum o Sirgas

Art. 2º O imóvel público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- E.E.E – Rua João Batista Pires de Camargo -, Sistema Estoril.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da autorização, a autorizatária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

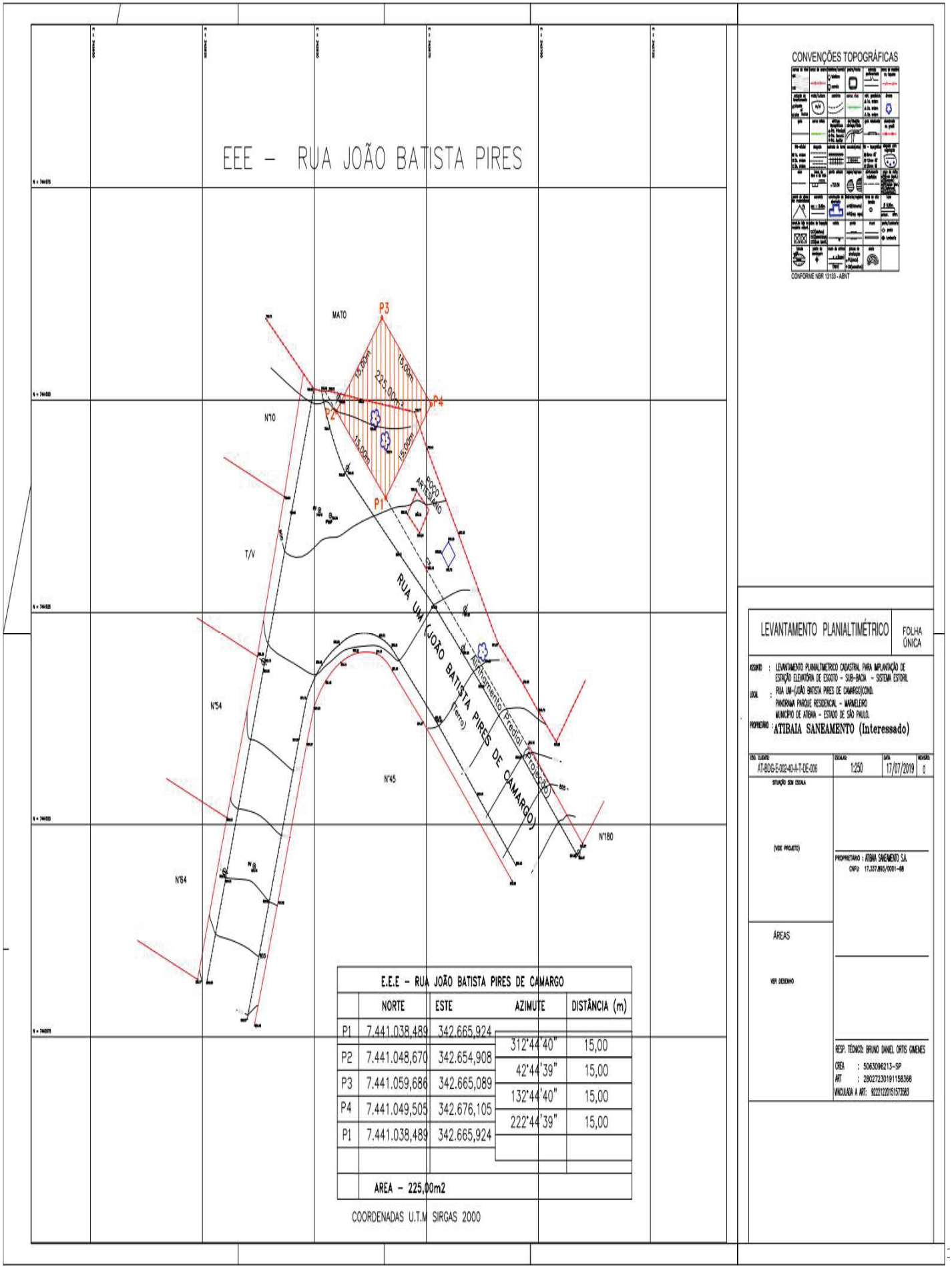

E.E.E – RUA JOÃO BATISTA PIRES DE CAMARGO

	NORTE	ESTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
P1	7.441.038,489	342.665,924		
			312°44'40"	15,00
P2	7.441.048,670	342.654,908		
			42°44'39"	15,00
P3	7.441.059,686	342.665,089		
			132°44'40"	15,00
P4	7.441.049,505	342.676,105		
			222°44'39"	15,00
P1	7.441.038,489	342.665,924		

AREA – 225,00m2

COORDENADAS U.T.M. SIRGAS 2000

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 28.012/2019

D E C R E T O Nº 8.971
de 04 de outubro de 2019

Autoriza o Uso de Imóvel Público Municipal, com área de 225,00m2, à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE - para implantação de Estação Elevatória de Esgoto - E.E.E – Rua das Palmeiras - Sistema Estoril, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizado o uso de imóvel público de propriedade Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, localizado na Rua das Palmeiras - Mato Dentro, neste Município, a seguir descrita e caracterizada:

Parágrafo Único. Área de 225,00m2, : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.445.335,350m. e E 339.637,817m., situado na lateral da Rua das Palmeiras, no bairro Mato Dentro, Município e Comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na projeção do alinhamento predial da referida Rua das Plameiras, com azimute de 312°33'54"e distância de 15,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 7.445.345,496m. e E 339.626,770m.; deste ,deflete a direta segue em reta com azimute de 42°31'47" distância de 15,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.445.356,550 m. e E 339.636,909 m. deste ,deflete a direita e segue em reta com azimute de 132°33'52" e distância de 15,00m até o vértice P4; de coordenadas N 7.445.346,404m. e E 339.647,957 m deste ,deflete a direita segue em reta com azimute de 222°31'47" e distância de 15,00m., até o vértice P1; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º, Zona 23,, tendo como o Datum o Sirgas 2000.

Art. 2º O imóvel público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- E.E.E – Rua das Palmeiras -, Sistema Estoril.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da autorização, a autorizatária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira-
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

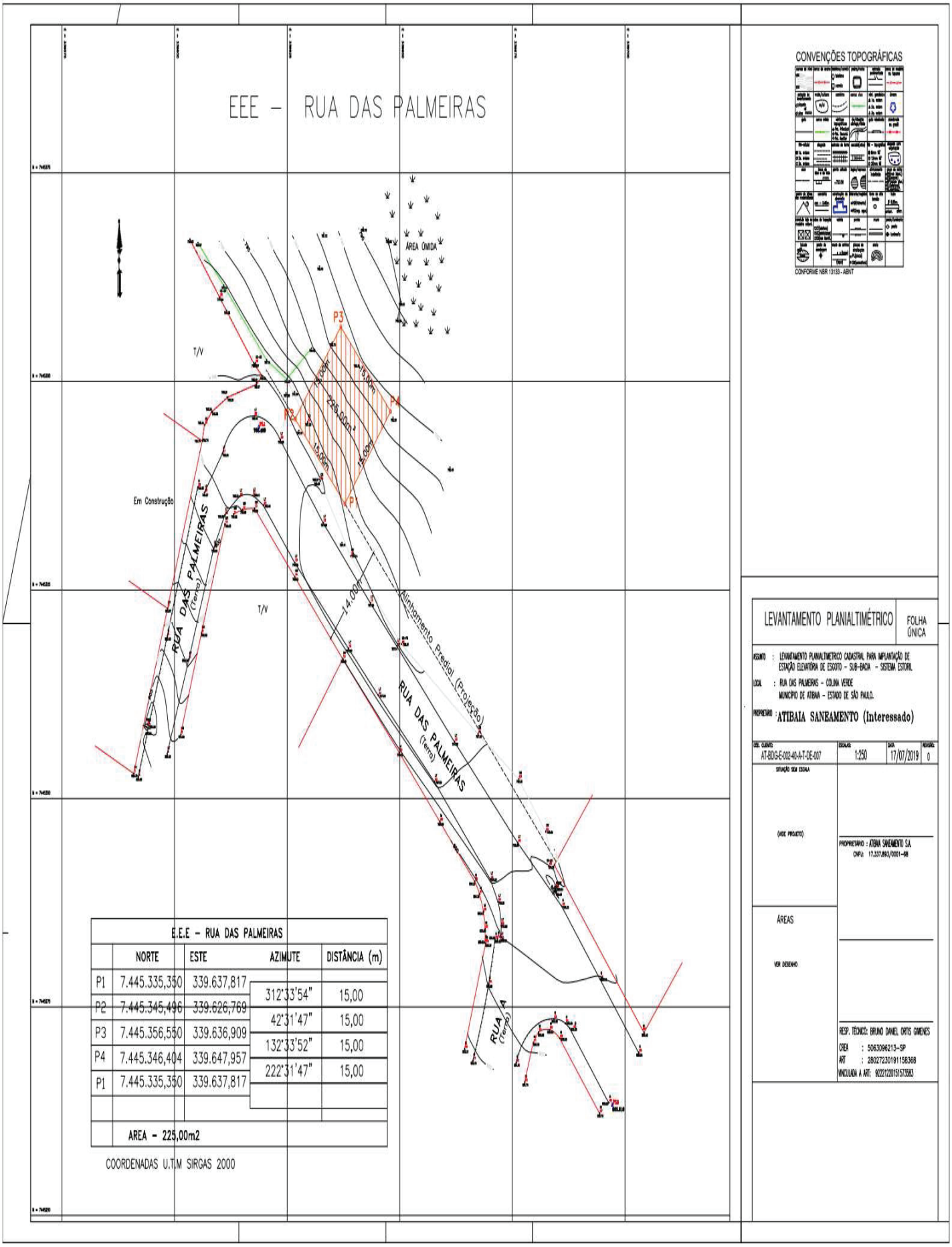

E.E.E – RUA DAS PALMEIRAS				
	NORTE	ESTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
P1	7.445.335,350	339.637,817		
			312°33'54"	15,00
P2	7.445.345,496	339.626,769		
			42°31'47"	15,00
P3	7.445.356,550	339.636,909		
			132°33'52"	15,00
P4	7.445.346,404	339.647,957		
			222°31'47"	15,00
P1	7.445.335,350	339.637,817		
AREA = 225,00m2				

COORDENADAS U.T.M SIRGAS 2000

Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8972
de 04 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
1005 - 25.101.06.181.0067.2.089.339039.01.110000.....R$ 5.180,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
2207 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
849 - 32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.110000.....R$ 3.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
600 COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2032 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
119 - 11.600.04.122.0017.2.032.339014.01.110000.....R$ 500,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
706 - 25.101.06.181.0067.2.166.339036.01.110000.....R$ 3.430,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)
744 - 27.101.15.451.0009.1.004.449051.01.100000.....R$ 4.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. n° 19775/2019

LEI Nº 4.694
de 04 de outubro de 2019

Cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e **o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º O projeto Aprendendo com Turismo tem por objetivo:

I- sensibilizar os alunos e o corpo docente do ensino fundamental da rede de ensino municipal da importância do turismo para o Município de Atibaia;

II- apresentar aos docentes e discentes os principais pontos turísticos do Município de Atibaia;

III- demostrar ao corpo escolar a necessidade de receber bem o turista;

IV- demostrar a importância de cuidar bem dos atrativos turísticos, tais como patrimônio arquitetônico, ambiental, cultural e religioso;

V- expor aos beneficiários deste projeto que o turismo é uma grande fonte de renda, gera empregos e oportunidades para os moradores do Município de Atibaia.

Art. 3º Para efetivar o projeto Aprendendo com Turismo será realizado parceria entre a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Educação.

§1º A Secretaria de Turismo disponibilizará os palestrantes, devidamente capacitados, para falar sobre turismo.
§2º A Secretaria de Educação reservará local para realizar as palestras, bem como horário específico na grade curricular das unidades de ensino fundamental.

§3º As palestras serão realizadas, anualmente, em todas as escolas municipais de ensino fundamental de Atibaia, prioritariamente, nas salas de aula do 4º ano do ensino fundamental.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 33577/2018

LEI Nº 4.695
De 04 de outubro de 2019

Acrescenta o artigo 7º-A na Lei nº 4.652, de 29 de janeiro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a contratar uma Locação de Ativos precedida de concessão de direito real de uso de bem público, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, para a construção do Hospital Municipal de Atibaia para posterior locação desse ativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o artigo 7º-A na Lei nº 4.652, de 29 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Fica o poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais e plurianuais a previsão de ocorrer despesas decorrentes da locação de ativos em ação específica do que trata esta lei, bem como abrir créditos especiais e suplementares quando necessários, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 33402/2019

LEI Nº 4.696
De 04 de outubro de 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Acácia-Negra a atual Rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste Município e dá outras providências. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome de Rua Acácia-Negra, na rua sem denominação, que tem início na Rua João Cifarelli, e término na Rua Jacarandá Violeta, no Bairro Mato Dentro, desta.

Art. 2º A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Acácia Negra".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

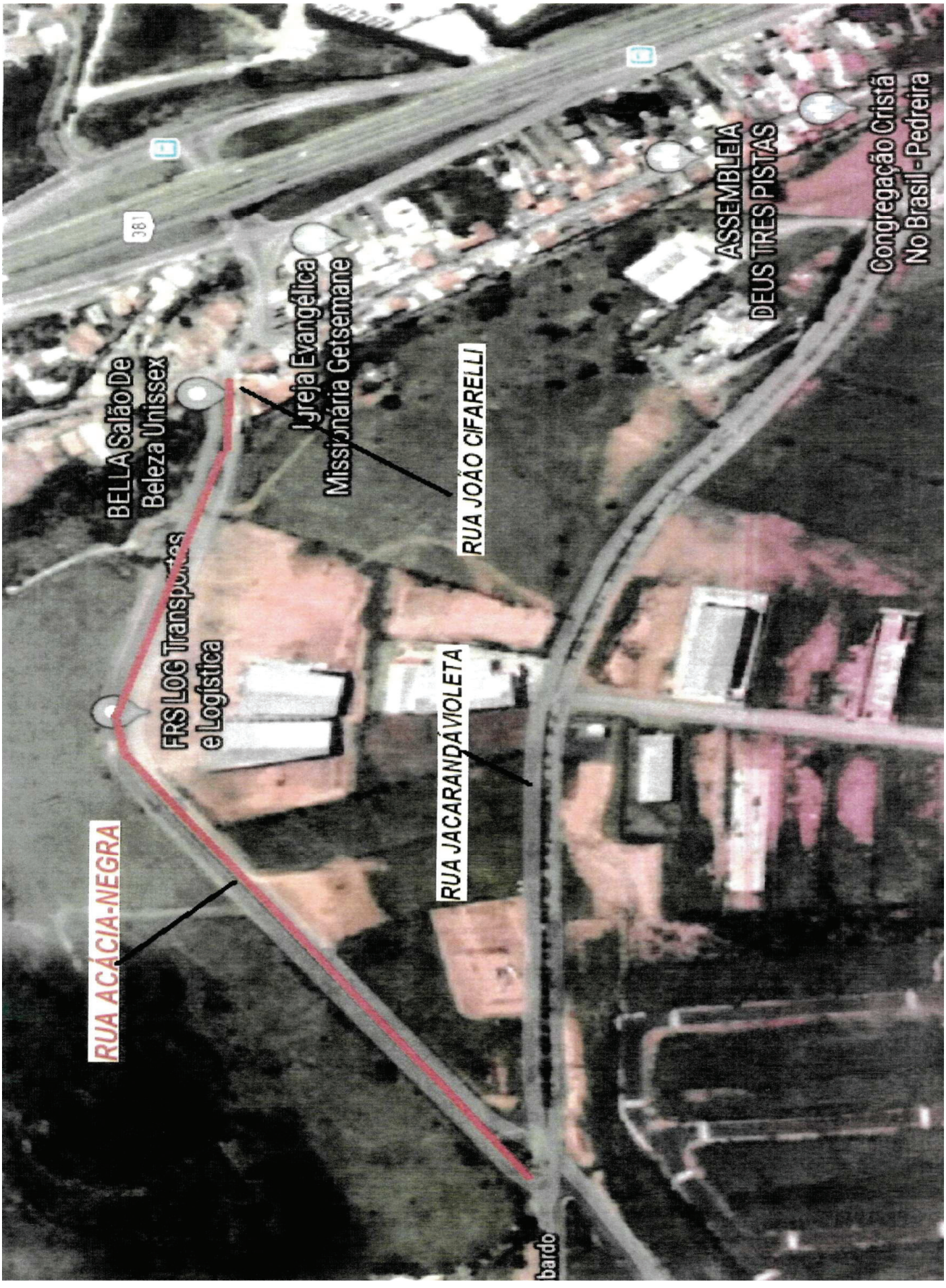

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 26/10/2019 A 03/10/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
40350/2010	32745/2019	Geralda de Amadora Borges	12.919.440/0001-26	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
32746/2019	32746/2019	Carina Michele de Souza	35.006.871/0001-05	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
39989/2012	32754/2019	Restaurante Fazenda Paraiso Ltda	17.137.213/0001-62	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
32940/2019	32940/2019	Baoba Select Foods Eireli	03.323.472/4000-59	1069-4/00	Moagem de fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	Alimentos
32942/2019	32942/2019	Baoba Select Foods Eireli	03.323.472/4000-59	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Alimentos
32948/2019	32948/2019	Baoba Select Foods Eireli	03.323.472/4000-59	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Alimentos
32945/2019	32945/2019	Baoba Select Foods Eireli	03.323.472/4000-59	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
32946/2019	32946/2019	Baoba Select Foods Eireli	03.323.472/4000-59	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alimentos
32944/2019	32944/2019	Baoba Select Foods Eireli	03.323.472/4000-59	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
32949/2019	32949/2019	Baoba Select Foods Eireli	03.323.472/4000-59	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros – exceto armazéns gerais e guarda móveis	Alimentos
26928/2012	33012/2019	SP Brasil Atacado e Varejo de Generos Alimenticios Ltda	15.610.121/0001-22	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
41000/2013	33022/2019	Viva Zapata Restaurante Ltda	06.225.868/0001-76	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
32994/2019	32994/2019	Telma Ferreira de Almeida	34.630.762/0001-93	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
33001/2019	33001/2019	Verdim Atibaia Hortifruti Eireli	34.429.244/0001-06	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
0393/1997	32968/2019	Granado e Sobrinhos Comercial de Alimentos Ltda	01.719.246/0001-80	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
22528/2013	32975/2019	Tania Contrera	12.739.956/0001-99	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
17146/2019	32575/2019	Biosphere Indústria E Comércio de Cosméticos Ltda	07.476.137/0001-66	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia

Atos da Vigilância Sanitária

32979/2019	32979/2019	LRG de Oliveira	29.588.041/0001-22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
12708/2019	32996/2019	Etica Manipulação Farmaceutica Ltda	00.548.620/0002-40	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
20554/2010	32991/2019	Etica Manipulação Farmaceutica Ltda	00.548.620/0002-40	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
12707/2019	32989/2019	Etica Manipulação Farmaceutica Ltda	00.548.620/0002-40	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Farmácia
26631/2013	32501/2019	Camila Ferreira Psicologia Eireli	16.733.315/0001-88	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
40490/2014	32500/2019	Renovar Medicina e Segurança do Trabalho Eireli	20.535.337/0001-00	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
9137/2010	32792/2019	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0003-07	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
33103/2019	33103/2019	Clínica Liberte Centro de Saúde e Psicologia Ltda	34.258.209/0001-71	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
30653/2019	33142/2019	Casa de Repouso M. G Bello Ltda	52.358.595/0001-55	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
38835/2017	32960/2019	Marlene Borges Rosendo	088.237.258-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
37184/2017	32953/2019	Mara Lígia Novaes Munhoz	120.732.268-76	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
28088/2018	33202/2019	Karen Cristine Barcello Souto	310.478.348-98	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
32497/2019	32497/2019	Anderson Pereira Burdin	30.445.656/0001-89	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
37138/2013	32710/2019	Lucimara Cristina Bueno	19.038.544/0001-70	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
20894/2016	32659/2019	Regina Lucia Lima	11.802.870/0001-09	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
13590/2010	32908/2019	Aparecida Helena Medeiros	11.769.143/0001-89	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
34225/2017	33068/2019	Alexandre Lozano Badialli	28.653.781/0001-32	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
2049/2012	3302/2019	Bruno Baratela Cabeleireiros	14.780.865/0001-22	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/ Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área

Atos da Vigilância Sanitária

33021/2019	31414	Vanderleia Santos da Silva Educação Infantil	Por fazer funcionar estabelecimento comercial,contrariando as normas legais vigente(Não possuir LTA, licença de funcionamento, por apresentar área física inadequada	Art. 122, inciso I e XIX c/c Art 86 c/c Art 93, Lei Estadual 10083/98 c/c portaria 321/88 c/c portaria CVS 10/17 c/c portaria CVS 01/19	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
30049/2019	Valdomiro Barbosa	30914	AIPM	30914	Ambiental
30212/2019	Antonio Damasio Rosa	30915	AIPM	30915	Ambiental
31142/2019	Joicy steffany Magri Oliveira	30916	AIPM	31391	Ambiental
31220/2019	Priscila Tessaro Oliveira	30917	AIPM	31392	Ambiental
31137/2019	Jose C. da Costa	30918	AIPM	31389	Ambiental
31139/2019	Jose Felix Ventura da Costa	30919	AIPM	31390	Ambiental
31115/2019	Sebastião Corsi	30920	AIPM	31388	Ambiental
33021/2019	Vanderleia Santos da Silva Educação Infantil	31005	AIPITE	31414	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
6590	30992	Renato Cesar dos Santos Forte	24566/2019	Ambiental
6591	30993	Patricia Amaral Takacs	25622/2019	Ambiental
6592	30901	Mario Doratiotto	26613/2019	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	3932/2019	Rock Açai Lanchonete	29167/2019	Deferido
Alimentos	25484/2019	Rock Açai Lanchonete	26571/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Prestação de Serviço	36842/2016	Centro Terapêutico Estrela do Amanhecer Eireli	32539/2019	

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO Nº 002/2019.
de 1º de outubro de 2019.

Altera dispositivo da Resolução nº 005/2014, que dispõe sobre a instituição do controle interno do Poder Legislativo de Atibaia e define as competências, atividades, responsabilidades e demais regulamentações dos procedimentos necessários (autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, SEBASTIÃO BATISTA MACHADO – PRESIDENTE – PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 005/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º À Mesa Diretora da Câmara Municipal caberá a designação, através de Portaria, do responsável e do substituto pelo Controle Interno do Poder Legislativo local. § 1º O responsável pelo Controle Intemo e seu substituto, devem compor o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, possuindo experiência em administração pública e formação profissional condizente. § 2º O responsável pelo Controle Interno não poderá ser responsável por averiguação de seus próprios atos. § 3º Na eventualidade do responsável pelo Controle Interno ter de avaliar seus próprios atos, ou havendo qualquer outro impedimento, esta avaliação será feita pelo seu substituto imediato. § 4º Não poderão ser designados para o exercício do cargo de que trata o "caput" deste artigo os servidores que: I. tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiro público, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, nos últimos cinco anos: II. tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado, dos últimos cinco anos; III. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Presidente da Câmara e demais componentes da Mesa Diretora;

Art. 2º. O artigo 5º da Resolução nº 005/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O responsável pelo Controle Interno em razão de eventual responsabilidade solidária adicional e da complexidade do exercício da função receberá gratificação prevista em lei específica. Parágrafo Único – a função será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que for, o servidor, titular, salvo naquilo que for incompatível, bem como nos casos de impedimento e suspeição.

Art. 3º. As despesas com a execução desta resolução serão suportadas por orçamento próprio e suplementadas, se necessário, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A 1º DE OUTUBRO 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Sessão do dia 08 de outubro de 2019

Não existem projetos para serem votados Sessão Ordinária do dia 08.10.19.

PORTARIA nº 046/2019
De 30 de setembro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** Oficial em Tecnologia da Informação, para **substituir** o Sr. Fernando da Silva Lopes – Chefe da Divisão de Informática, referente ao gozo de sua licença prêmio, férias, afastamento regular conforme prevê a Lei Complementar nº 495/2006 em seu artigo 4° e por serviço prestado como mesário à disposição da Justiça Eleitoral em conformidade com o art. 98° da Lei Federal sob n° 9504/1997, pelo período de 30/09/2019 a 22/01/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de setembro de 2019

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

PORTARIA N° 045/2019
De 26 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o Artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução n°04/12, **designa a Sra. Aline Aparecida Penteado** - Faxineira, para **substituir** o **Sr. Jeferson Lopes Zacco** - Oficial Administrativo, referente ao gozo de sua licença prêmio e afastamento regular, no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de setembro de 2019

Câmara da Estância de Atibaia

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

Portaria nº 047/2019
de 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a execução da função de controlador interno, na forma da Resolução nº 005/14, com redação dada pela Resolução nº 002/2019, nos termos que especificam.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

Que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia aprovou a Resolução nº 005/14, bem como a Resolução nº 002/2019, aprovada na sessão ordinária do dia 1º de outubro de 2019, que versam sobre o sistema de controle interno, conforme exigência do Comunicado SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Que referidas Resoluções determinam que seja nomeado servidor efetivo desta Casa de Leis para a realização das funções;

Que existe funcionário no quadro de carreira, efetivo, para a realização dessas funções, qual seja, o Sr. Tony Riva dos Santos Oliveira Júnior, advogado, com formação superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Que o supramencionado servidor é regido pelo sistema celetista, sendo necessária a aceitação expressa da alteração de atribuições contratadas, o que efetivamente se verifica por meio da aposição de assinatura neste instrumento, após comum acordo com o referido empregado público;

DECIDE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Sr. **Tony Riva dos Santos Oliveira Júnior** como responsável pelo controle interno, sendo a execução do mister regido pelos termos da Resolução nº 005/14, com redação dada pela Resolução nº 002/2019.

Art. 2º. As Divisões e servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia devem cumprir com os termos das Resoluções nºs 05/14 e 002/2019, colaborando com o serviço de controle interno.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 04 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
PRESIDENTE

REGINALDO DO COSTA RAMOS
1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º VICE-PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
2º SECRETÁRIO

MARCOS PINTO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

PORTARIA N° 48/2019
De 04 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Sebastião Batista Machado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ‘’a’’, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como a Resolução sob nº 001/2015, NOMEIA o Sr. **LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA**, para o cargo de Advogado enquadrado na tabela de salários no Grupo I, Nível I, Grau A, conforme Edital de Convocação e aprovação no Concurso Público 01/2015 desta Edilidade, onde obteve o 7º lugar na classificação definitiva com vencimentos de R$ 8.222,00 para, do dia 07 de outubro de 2019 ao dia 11 de outubro de 2019, tomar posse no cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 04 de outubro de 2019.

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Luciano Rechieri de Oliveira

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 02.10.2019

PROJETO DE LEI Nº 35/19, de autoria do Poder Executivo, que cria

Câmara da Estância de Atibaia

o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 01.10.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini; Michel Ramiro Carneiro e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

PROJETO DE LEI Nº 36/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de complexo Santa Clara Cláudio Rodrigues Cardoso.**Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 37/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Campanha "Agosto Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 38/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis a exibição do valor percentual do litro de Etano comum em relação ao valor do litro da Gasolina Comum, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 40/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de Atibaia, sem qualquer custo para a municipalidade, na forma que especifica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 41/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 42/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Pedro Avancine a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 43/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Acácia-Negra a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 01.10.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini; Michel Ramiro Carneiro e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

PROJETO DE LEI Nº 45/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Controle de Erosão - PMCE - da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 24.09.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 46/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 47/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida "Dr. Antônio Carlos Medina" a atual Avenida Copacabana, no Bairro Jardim Paulista, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 48/19, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda aos Idosos-PMTRI, vinculado à Coordenadoria Especial do Idoso do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 49/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Sabiá-Laranjeira a atual rua sem denominação, no Bairro da Boa Vista, neste município e dá outras providências.**Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 50/19, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o artigo 7º-A à Lei nº 4.652, de 29 de janeiro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a contratar locação de ativos, precedida de concessão de direito de uso real de uso de bem público, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, para a construção de Hospital Municipal de Atibaia, com posterior locação desse ativo, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 01.10.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 52/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua São Jorge a atual rua sem denominação, no Bairro do Maracanã, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 53/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos e a criação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos, ambos do Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 54/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de via com o nome da PM Leandra Cristina de Jesus Dias, via esta localizada no Bairro do Rosário, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 55/19, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais). **Em cumprimento ao artigo 277 caput e parágrafo 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência leu o despacho, comunicando ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 55/19, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais). A presidência tambémdeterminou**

Câmara da Estância de Atibaia

sua publicação integral no Imprensa Oficial; Em seguida à publicação, o Projeto irá para a Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte dias úteis).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 01.10.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini; Michel Ramiro Carneiro e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 01.10.19.À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 621, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a tarifa de Esgoto Sanitário no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/19, de autoria o Poder Executivo, sobre a outorga de concessão de direito real de uso do Mercado Municipal Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres, com todas as suas dependências e instalações internas e externas, inclusive o estacionamento denominado Pátio das Diretas, bem como sua administração e exploração, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 01.10.19. À Comissão de Justiça. -**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/19, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 01.10.19. À Comissão de Justiça. -**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Aguardando documentos e pareceres.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/19, de autoria da Mesa Diretora 2019, que altera dispositivo da Resolução nº 005/2014, que dispõe sobre a instituição do controle interno do Poder Legislativo de Atibaia e define as competências, atividades, responsabilidades e demais regulamentações dos procedimentos necessários. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 01.10.19. por 08x03 votos, em discussão e votação única, nominal. Promulgue-se a presente Resolução. Votaram contra os Vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira; Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

BALANCETE DA CÂMARA Nº 08/19, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia, que encaminha balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha balancete da receita e da despesa referente ao mês de agosto de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substituto

Processo n º152/2.019

Atibaia, 30 de setembro de 2.019

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 152/2019, da Procuradoria desta Casa, reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para as despesas de AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE junto à SANCETUR-SANTA CECILIA TURISMO LTDA. O valor estimado para o exercício é de R$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
- Presidente-

Câmara da Estância de Atibaia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ALCINDO PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, Defensor Público do Estado do Amapá, portador do RG nº 52029917-6 e inscrito no CPF sob nº 027378261-44, domiciliado na Rua Procópio Rola nº 456, bairro Centro, cidade Macapá, aprovado em 6 lugar no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Advogado, comparece, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para informar que não tem interesse em ocupar a vaga caso venha a ser convocado para tal finalidade.

Destarte, é a presente para manifestar, formalmente, desistência à vaga.

Macapá – AP – 16 de setembro de 2019

ALCINDO PEREIRA NETO

Câmara da Estância de Atibaia

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Gregório Battazza Lonza, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº22.531.731 e inscrito no CPF sob nº201.831.168-95, domiciliado na Rua Piraquara, 51, ap. 56, Santo André/SP, aprovado em 4° lugar no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Advogado, comparece, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para informar que não tem interesse em ocupar a vaga caso venha a ser convocado para tal finalidade.

Destarte, é a presente para manifestar, formalmente, desistência à vaga.

Santo André, 18 de setembro de 2019.

Gregório Battazza Lonza.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108